



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 25 DE MAIO DE 2017**

N.º 21 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E CINCO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 25.05.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

Contratos prestação de serviços

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 – Autorização Prévia para lançamento de fogo-Festas em honra da Na. Sra. Encarnação. Ratificação;

1.2 – Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício-Festas do Corpo de Deus;

1.3 – Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício-Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia.

2 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 – Festa em honra da N. Sra. da Encarnação 2017 - Pedido de isenção das taxas pela ocupação da via pública com 120 mastros e cedência de palco e tribuna.

3 – DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

3.1 – Processo n.º 314-OC/1987

Local: Rua do Padrão, n.º 148 - Valongo

Audiência / pedido de prorrogação de prazo;

3.2 – Processo n.º196/2006(51)

Local: Rua Domingos Martins Lima - Ermesinde

Obras ilegais / legalização oficiosa;

3.3 – Processo n.º 52-OC/2014 em nome de António Moreira Pinto

Local: Rua Miguel Bombarda, n.º 592 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de edifício de habitação unifamiliar);

3.4 - Processo n.º 53-OC/2014 em nome de António Moreira Pinto

Local: Rua Miguel Bombarda, n.º 596 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de edifício de habitação unifamiliar).

4 – DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 – Associação de Basquetebol do Porto - Proposta de Celebração do Protocolo de Colaboração para a realização do Curso de Treinadores de Basquetebol – Grau I;

4.2 - Clube de Propaganda da Natação - CPN - 1.º Torneio Internacional de Minibasquete do CPN – 17 e 18 de junho;

4.3 – Associação Desportiva Valongo - 4.ª Edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo;

4.4 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização do evento “2.ª Meia Maratona da Regueifa” – 4 de junho de 2017;

4.5 - Academia Sénior - Pólo de Ermesinde - Arrendamento de Instalações;

4.6 – Associação de Basquetebol do Porto - Fase Final Nacional Sub18 Masculina – 2 a 4 de junho;

4.7 – Associação de Basquetebol do Porto - Proposta de Celebração do Protocolo de Colaboração para a realização da Fase Final Nacional Sub16 Feminina – 2, 3 e 4 de junho.

5 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

5.1 – Proposta de alteração aos protocolos celebrados com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Valongo e Ermesinde - aumento do montante do subsídio anual.

6 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

6.1 – Proposta de atribuição de subsídio à Universidade Sénior Rotary Club de Valongo;

6.2 – Apoio de subsídio pontual `Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito;

6.3 – Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Mamede de Valongo;

6.4 - Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – Parceria com a Junta de Freguesia de Valongo;

6.5 - Dia Mundial da Criança – Parceria com a Associação de Voluntariado do Hospital de S. João.

7 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

7.1 - Aprovação do Plano Municipal de Acessibilidade para Todos de Valongo (PMAT)

7.2 – PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

Reabilitação de Habitação Social PER Balsehas

Aprovação do projeto de execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

7.3 - PEDU – Prioridade de Integração de Comunidades desfavorecidas.

Modernização e requalificação do espaço público do PER Balselhas

Aprovação do projeto de execução;

7.4 – Prioridade de Integração de Comunidades Desfavorecidas do Concelho de Valongo

Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER Valado

Aprovação do anteprojecto;

7.5 - PEDU – Prioridade de Integração de Comunidades desfavorecidas.

Modernização e requalificação do espaço público do PER Outrela

Aprovação do projeto de execução;

7.6 – Prioridade de Integração de Comunidades Desfavorecidas do Concelho de Valongo

Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER S. Bartolomeu

Aprovação do anteprojecto

7.7 – Programa de acessibilidade para todos - intervenções propostas para a 1.ª fase (2017-2019) - aprovação proposta para a 1.ª;

7.8 – Programa de incremento da infraestrutura de mobilidade suave do Concelho de Valongo

Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes, Sobrado

- Aprovação do anteprojecto;

7.9 – Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto

Aprovação do projeto de execução, das peças procedimentais e do projeto de decisão de contratar por concurso público

Designação dos membros do júri do procedimento;

7.10 – Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito - Aprovação da minuta de contrato;

7.11 – Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito – Conteúdos e Multimédia - Aprovação do caderno de encargos;

7.12 – Campo de Sonhos – Ermesinde - Arrelvamento do Campo - Aprovação da minuta de contrato;

7.13 – Programa de incremento da infraestrutura de mobilidade suave do Concelho de Valongo - Aprovação dos anteprojetos;

7.14 – Programa de incremento da infraestrutura de mobilidade suave do Concelho de Valongo

Construção de Passeio na ER 209 entre o Km 18+500 e o Km 19+000 (margem direita)

- Aprovação do anteprojecto;

7.15 – Criação de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade condicionada na Rua Sousa Paupério, na Freguesia de Valongo;

7.16 – Proposta de colocação de sinalização vertical na Rua Castro Moutinho, na Freguesia de Alfena.

7.17 – Oficina do Brinquedo Tradicional

Aprovação do projeto de execução, das peças procedimentais e do projeto de decisão de contratar por concurso público

Designação dos membros do júri do procedimento

7.18 – Reformulação e modernização das instalações da escola Básica e Secundária de Ermesinde – 1ª fase

- Aprovação dos Erros e Omissões

7.19 – PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

Reabilitação de Habitação Social PER Valado

- Aprovação do projeto de execução;

7.20 – PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

Reabilitação de Habitação Social PER de S. Bartolomeu

- Aprovação do projeto de execução;

7.21 – Programa de incremento da infraestrutura de mobilidade suave do Concelho de Valongo

Requalificação da Rua da Costa - Ermesinde

- Aprovação do anteprojecto;

7.22 – PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

Reabilitação de Habitação Social PER de Sampaio.

Aprovação do anteprojecto de reabilitação;

7.23 – Prioridade de Integração de Comunidades desfavorecidas do Concelho de Valongo

Modernização e requalificação de espaços públicos do PER do Barreiro - Alfena

- Aprovação do anteprojecto;

7.24 – Centro Cívico de Campo

Construção da Alameda da Igreja

Prorrogação do prazo de execução da obra por 45 dias (a título gracioso)

Aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos.

8 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

8.1 – Processo nº. 23-L/2001, em nome de Sonho Lindo - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Local: Rua Simões Lopes, nº 2495 - Ermesinde



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Receção Definitiva das Obras de Urbanização;

8.2 – Projeto de requalificação urbana destinado à construção de percurso ciclável na área nascente Freguesia de Valongo (entre a Estação Ferroviária de Valongo e a Avenida Dr. Fernando Melo) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo;

8.3 – Projeto de requalificação da área envolvente aos interfaces ferroviários da freguesia de Valongo (designadamente, estação de Valongo e apeadeiro do Susão) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo.

9 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

9.1 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde-Pintura de ambulâncias.

Valongo, 22 de maio de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que têm recebido constantemente, todos e o Senhor Presidente, e-mails de Junta de Freguesia de Alfena com questões colocadas por falta de resposta da parte da Câmara.

Vão apresentar um documento por escrito às questões que lhes foram remetidas, como requerimento, para que haja informação, e partir daí o Senhor Presidente tem 10 dias para responder.

Espera que o Senhor Presidente não esteja a responder de forma sectária, porque isso quer dizer que o Senhor Presidente responde a todos os outros só não responde a Alfena. Se for uma questão de critério, estão disponíveis para ajudar os Presidentes das Juntas de Freguesia a obter respostas.

Relativamente à questão do cinema, espera que fique acautelado que a Câmara Municipal de Valongo não despende um cêntimo de dinheiros públicos sem o Protocolo acertado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que quando chegarem a acordo com o dono do imóvel, tem que haver um Protocolo que regula a relação entre a Câmara que vai dar o apoio e o dono do imóvel. Quando estiver preparado e visto juridicamente irá à Câmara para ser discutido.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Junta de Freguesia de Alfena lhes deu conhecimento de um ofício sobre as escolas da Codiceira, de Cabeda e do Lombelho que continuam com telhados de amianto, e pelo que sabem há determinações para que rapidamente sejam eliminados esses telhados, por apresentarem perigos para a saúde.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-FESTAS EM HONRA DA NA. SRA. ENCARNAÇÃO. RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º5308/2017, datada de 12.05.2017, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das Festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação, em Campo.

O local de lançamento do fogo é no terreno contíguo à Rua da Aldeia, Freguesia de Campo e Sobrado, dias 22 a 29 de maio, logo ocorrerá fora do período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (habitualmente) - pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, pelo que, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 250mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 150mm.

Nestes termos não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A emissão desta autorização prévia está, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do citado Regulamento.

Atendendo à importância da festa e à proximidade da data (o acidente ocorrido na Pirotecnia de Lamego levou a alteração de fornecedor preparação dos trabalhos da comissão), que já não permite que este assunto seja apresentado à próxima reunião de Câmara, cuja competência lhe assiste nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara defira:

1. Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 04/2017),
2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.

Posteriormente, deverá o assunto ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do nº3 do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 17.05.2017, pelo Comandante Operacional Municipal, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, atendendo à importância da festividade e à proximidade da data do evento, que não permite que o assunto seja submetido em tempo útil à Câmara, proponho a emissão da autorização prévia para lançamento de fogo e o deferimento do pedido de isenção de taxas, devendo ser posteriormente remetido à Câmara para ratificação. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2017, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº3 do artigo 35, anexo I da Lei nº75/2013 de 12 Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** nos termos do nº3 do artigo 35, anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica.

1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO-FESTAS DO CORPO DE DEUS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º5609/2017, datada de 18.05.2017, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das Festas do Corpo de Deus, em Valongo.

O local de lançamento do fogo é junto à Igreja Matriz, dias 14 (entre as 19:00 e as 21:00) e 15 (entre as 07:00 e as 21:00) de junho, logo ocorrerá fora do *período crítico* - 1 de julho a 30 de setembro (habitualmente) - pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se a data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo. Não obstante, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é suficiente (mais de 200mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 60mm - de acordo com Documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos).

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Por outro lado, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

- 1.Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 05/2017),
- 2.Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.05.2017, pelo Comandante Operacional Municipal, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo e sobre o pedido de isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais, deliberar por **unanimidade**, nos termos propostos na informação técnica:

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 05/2017).
2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.

1.3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO-FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DE SANTA EUFÉMIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º5637/2017, datada de 18.05.2017, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia, em Valongo.

O local de lançamento do fogo é um campo agrícola contíguo à Rua da Fontinha, em Susão e terá lugar nos dias, dias 27 (entre as 12h00 e as 21h00), 28 (entre as 08h00 e as 24h00), 29 (entre as 00h00 e as 02h00 e as 07h00 e as 24h00) e 30 de julho (entre as 00h00 e as 02h00 e as 07h00 e as 24h00) e 31 de julho (entre as 00h00 e as 02h00). Por conseguinte, previsivelmente, ocorrerá em pleno período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (a definir por portaria, anualmente).

Nestes termos, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é suficiente (mais de 250mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 65mm.

Pelo exposto, não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Por outro lado, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

1. Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 06/2017),
2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.05.2017, pelo Comandante Operacional Municipal, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo e sobre o pedido de isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 19.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais, deliberar por **unanimidade**, nos termos propostos na informação técnica:

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 06/2017).
2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.

2.1 - FESTA EM HONRA DA N. SRA. DA ENCARNAÇÃO 2017 - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM 120 MASTROS E CEDÊNCIA DE PALCO E TRIBUNA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Campo, instruído com a informação técnica n.º 5372/2017, datada de 11.05.2017, subscrita por Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente solicitou a interrupção e condicionamento do trânsito em vários arruamentos da freguesia Campo, para a realização do arraial e procissões no âmbito da festa em honra da N. Sra. da Encarnação, no período de 26 a 28 de maio corrente e ocupação do espaço público com 120 mastros nos arruamentos onde decorrerá o arraial;

Solicita ainda palco com cobertura para a realização de 5 leilões a favor desta festividade, para os dias 2, 9, 23 e 30 de abril último e 7 de maio corrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nos termos da informação n.º 5281/TL está autorizada a interrupção e condicionamento do trânsito, bem como autorizada a colocação dos 120 mastros, o que, conforme o n.º 3.1.1, do Quadro 21, relativo a Ocupações do espaço público quando sujeitas a licenciamento, da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, dá lugar ao pagamento da taxa no valor de 0,50€ por mastro e por dia, perfazendo o total de 180€; Está autorizada ainda uma tribuna com cobertura e um palco com cobertura, que nos termos do n.º 1.7. e 1.3., conjugado com o n.º 1.8., do Quadro 25, relativo a Cedência de outros bens de utilização pública, da Tabela de Taxas, anexa ao citado regulamento, dá lugar ao pagamento da taxa no valor de 1,560€+IVA e 2,070€+IVA respetivamente;

Todavia, à requerente poderá ser atribuída a isenção da taxa nos termos alínea a), do n.º 3, do artigo 9.º, do mesmo regulamento;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Moura Santos em 11.05.2017, que igualmente se transcreve: «Exmo. Senhor Presidente: Propõe-se o deferimento da isenção de taxas pela ocupação da via pública com 120 mastros e cedência de palco e tribuna e a sua submissão a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15.05.2017, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, conceder a isenção de taxas pela ocupação da via pública com 120 mastros e cedência de palco e tribuna.

3.1 - PROCESSO N.º 314-OC/1987

LOCAL: RUA DO PADRÃO, N.º 148 - VALONGO

AUDIÊNCIA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de prorrogação do prazo para a realização das obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 363/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.17, subscrita pela Eng.ª Alzira Torres, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«Por deliberação tomada em reunião de 2016.12.02, foi determinada a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, do imóvel supra identificado, identificadas no auto de vistoria n.º 29 realizado em 2016.04.14 e que consistiam na reparação das fachadas, melhoria da impermeabilização da parte da fachada em contacto com o solo, remoção e reposição do revestimento interior utilizando para o efeito argamassas hidrofugadas e tintas adequadas a zonas húmidas e substituir a porta de acesso à Travessa Dr. Neto, tendo sido concedido um prazo de 45 dias para o efeito.

Em 2016.12.23, através do requerimento registado sob o n.º E-19865, a proprietária veio comunicar que as obras de conservação já tinham sido efetuadas.

Em 2017.02.23 foi efetuada inspeção ao local tendo-se constatado que apenas foi substituída a porta de acesso à Travessa Dr. Neto e que relativamente às restantes obras preconizadas as mesmas não foram realizadas.

Entretanto, foi realizada audiência técnica com o filho da proprietária, que em sua representação veio esclarecer que já foi substituída a porta de acesso à Travessa Dr. Neto, mas que as restantes obras ainda não foram executadas, uma vez que no inverno não existem condições para a sua correta realização, pelo que solicita uma prorrogação de prazo para a conclusão de todas as obras ordenadas.

Tendo em atenção o exposto e uma vez que é efetivamente verdade que as obras de impermeabilização e pintura devem ser preferencialmente realizadas com o tempo seco, propõe-se conceder ao proprietário uma prorrogação de prazo de mais 45 dias para a sua realização.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.12 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja concedido o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos ordenados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.05.02 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, conceder o prazo de 45 dias, para conclusão dos trabalhos ordenados, com base na informação técnica prestada.

3.2 – PROCESSO N.º196/2006(51)

LOCAL: RUA DOMINGOS MARTINS LIMA - ERMESINDE

OBRAS ILEGAIS / LEGALIZAÇÃO OFICIOSA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de legalização oficiosa das obras efetuadas no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 554/DFM.FU/2017, datada de 2017.04.21, subscrita pelo Arq.º Miguel Pinto, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em inspeção ao local realizada em 20.04.2016, foi detetado que permanece erigido um portão de acesso automóvel construído ilegalmente.

Analisado o assunto, informa-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Por despacho do Sr. Vice-Presidente de 05.01.2015 foi determinada a remoção do portão e reconstrução do muro de vedação. O proprietário foi notificado desta decisão em 28.01.2015, através do ofício n.º 249/FU/2015;
2. Uma vez que o proprietário não repôs a legalidade nem se pronunciou sobre o assunto, foi-lhe comunicado pelo ofício n.º 1615/FU, de 17.07.2015, a intenção de ser reposta coercivamente a legalidade recorrendo para o efeito à figura da tomada de posse administrativa. No entanto, também lhe foi concedido um prazo adicional para regularizar voluntariamente a situação ilegal, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente de 06.07.2015;
3. Por despacho do Sr. Vice-Presidente de 04.01.2016 foi determinada a posse administrativa do imóvel para remoção do portão e reconstrução do muro, nos termos do artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação. O proprietário foi notificado desta decisão em 08.02.2016, através do ofício n.º 307/FU/2016;
4. Entretanto têm sido concedidos prazos para regularização voluntária da situação, face aos pedidos formulados pelo proprietário, o que não aconteceu até ao momento;
5. As obras em causa enquadram-se no conceito de obras de alteração, definidas no artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, estando como tal sujeitas a legalização;
6. Tendo sido esgotadas as diligências para a legalização voluntária da referida alteração, deverá ser efetuada a legalização oficiosa da mesma, nos termos do artigo 102.º-A, n.º8 e seguintes do referido diploma legal;
7. De acordo com o art.º 102.º-A, n.º11 do RJUE, *“A legalização oficiosa tem por único efeito o reconhecimento de que as obras promovidas cumprem os parâmetros urbanísticos previstos nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, sendo efetuada sob reserva de direitos de terceiros.”* Nos termos do n.º 9 do mesmo artigo, verifica-se que só pode ser efetuada *“... quando estejam em causa obras que não impliquem a realização de cálculos de estabilidade.”*
8. Dado que as referidas obras não implicam a realização de cálculos de estabilidade e que as mesmas não interferem com os parâmetros urbanísticos definidos e constantes do PDM em vigor, entende-se que estão reunidas as condições para se proceder à sua legalização oficiosa;
9. O valor das taxas importa em 23,20 €, de acordo com a folha de cálculo em anexo e nos termos do artigo 48.º e Anexo I do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 13.02.2017. As taxas são acrescidas de 50% para encargos do Município, nos termos do artigo 48.º, n.º 2 do citado regulamento, perfazendo o valor global de 34,80€, o qual deverá ser pago no prazo de 30 dias após a notificação, sob pena de execução coerciva, nos termos do artigo 29.º do citado regulamento;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a legalização oficiosa das obras de alteração do muro confinante com a via pública, incluindo a colocação de um portão em chapa metálica com 6,80m de

largura, nos termos do art.º 102.º-A, n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.27 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a legalização oficiosa das obras de alteração do muro nos termos propostos.»

Em 2017.05.02 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

3.3 - PROCESSO N.º 52-OC/2014 EM NOME DE ANTÓNIO MOREIRA PINTO

LOCAL: RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 592 - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 303/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.07, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Pelo presente processo foi solicitada a legalização da habitação unifamiliar existente no local supra identificado. Esta habitação gemina com outra que terá sido construída na mesma altura (finais dos anos 50) e para a qual o requerente instruiu o processo de obras 53-OC/2014, dado que se encontrava na mesma situação.

As duas habitações possuem cobertura comum e compõem um edifício. Este, por sua vez, integra um conjunto de 4 edifícios (8 habitações), sendo que os restantes três foram erigidos e licenciados ao abrigo do processo de obras 84-OC/1956.

A pretensão foi deferida por despacho de 18.05.2015.

Em 20.08.2015 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 52. O prazo de 10 meses para conclusão das obras terminou em 21.06.2016.

Em 20.06.2016 foi efetuada uma inspeção ao local, tendo-se observado que a edificação estava em muito mau estado de conservação e que no logradouro posterior existiam diversas construções precárias omissas no projeto apresentado e aprovado.

Face ao constatado, foi determinado, por despacho de 31.08.2016, conceder um prazo de 45 dias ao requerente para repor a legalidade urbanística, procedendo à demolição das obras ilegais e executando as



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

obras de conservação necessárias. O correspondente ofício foi enviado em 09.09.2016, pelo que o prazo concedido já expirou.

Estes serviços agendaram uma inspeção ao local para o dia 27.02.2017, com o intuito de verificar se o requerente deu cumprimento ao ordenado.

Contudo, pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º E202, de 05.01.2017, o Sr. António Moreira Pinto alegou que se encontrava em curso um processo de resolução do contrato de arrendamento, por falta de pagamento das rendas, e que, assim que obtivesse o título de desocupação do locado, diligenciaria pela retirada das construções ilegais e pelas necessárias obras de conservação.

Analisado o exposto, verificou-se que o alegado não invalidava que o projeto apresentado não contemplava todas as construções existentes no local, que a obra não estava concluída (ver calendarização da execução da obra; fls. 19) e que o prazo previsto no alvará de obras de construção já tinha expirado.

Assim, por despacho de 27.01.2017 foi determinado informar o requerente da intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa, em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, concedendo-lhe, porém, um prazo de 10 dias para pronúncia, nos termos definidos no n.º 5 do mesmo articulado.

Em 14.02.2017, a representante legal do requerente compareceu nesta autarquia tendo sido informada do ponto de situação do processo e manifestado a intenção de ser requerida uma licença especial para acabamentos.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.10 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.05.02 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

3.4 - PROCESSO N.º 53-OC/2014 EM NOME DE ANTÓNIO MOREIRA PINTO

LOCAL: RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 596 - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 304/DFM.FU/2017, datada de 2017.03.07, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Pelo presente processo foi solicitada a legalização da habitação unifamiliar existente no local supra identificado. Esta habitação gemina com outra que terá sido construída na mesma altura (finais dos anos 50) e para a qual o requerente instruiu o processo de obras 52-OC/2014, dado que se encontrava na mesma situação.

As duas habitações possuem cobertura comum e compõem um edifício. Este, por sua vez, integra um conjunto de 4 edifícios (8 habitações), sendo que os restantes três foram erigidos e licenciados ao abrigo do processo de obras 84-OC/1956.

A pretensão foi deferida por despacho de 18.05.2015.

Em 20.08.2015 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 51. O prazo de 10 meses para conclusão das obras terminou em 21.06.2016.

Em 20.06.2016 foi efetuada uma inspeção ao local, tendo-se observado que a edificação estava em muito mau estado de conservação e que no logradouro posterior existiam diversas construções precárias omissas no projeto apresentado e aprovado.

Face ao constatado, foi determinado, por despacho de 31.08.2016, conceder um prazo de 45 dias ao requerente para repor a legalidade urbanística, procedendo à demolição das obras ilegais e executando as obras de conservação necessárias. O correspondente ofício foi enviado em 09.09.2016, pelo que o prazo concedido já expirou.

Estes serviços agendaram uma inspeção ao local para o dia 27.02.2017, com o intuito de verificar se o requerente deu cumprimento ao ordenado.

Contudo, pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º E201, de 05.01.2017, o Sr. António Moreira Pinto alegou que se encontrava em curso um processo de resolução do contrato de arrendamento, por falta de pagamento das rendas, e que, assim que obtivesse o título de desocupação do locado, diligenciaria pela retirada das construções ilegais e pelas necessárias obras de conservação.

Analisado o exposto, verificou-se que o alegado não invalidava que o projeto apresentado não contemplava todas as construções existentes no local, que a obra não estava concluída (ver calendarização da execução da obra; fls. 19) e que o prazo previsto no alvará de obras de construção já tinha expirado.

Assim, por despacho de 27.01.2017 foi determinado informar o requerente da intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa, em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, concedendo-lhe, porém, um prazo de 10 dias para pronúncia, nos termos definidos no n.º 5 do mesmo articulado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 14.02.2017, a representante legal do requerente compareceu nesta autarquia tendo sido informada do ponto de situação do processo e manifestado a intenção de ser requerida uma licença especial para acabamentos.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2017.04.10 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.05.02 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.05.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

4.1 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE TREINADORES DE BASQUETEBOL – GRAU I

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação de Basquetebol do Porto - Proposta de Celebração do Protocolo de Colaboração para a realização do Curso de Treinadores de Basquetebol – Grau I, instruído com a informação técnica n.º 5698/2017, datada de 19/05/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“A Associação de Basquetebol do Porto – ABP, é uma associação de clubes, sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Basquetebol e tem como área territorial de jurisdição o distrito do Porto, envolvendo a área geográfica de Valongo.

Esta Associação Regional tem por fins principais, o seguinte:

- Promover, estimular e apoiar a prática e a difusão do basquetebol no distrito do Porto à luz dos princípios da ética desportiva, da tolerância e da formação integral dos praticantes desportivos;
- Dirigir e regulamentar o basquetebol no distrito do Porto, como forma de realização do espírito desportivo e na defesa da verdade desportiva;

- Defender os interesses do basquetebol praticado no distrito do Porto;
- Representar os interesses dos seus filiados perante quaisquer instituições públicas ou privadas;
- Desenvolver, estabelecer e manter relações estreitas com as associações congéneres e com os órgãos de hierarquia da modalidade, nacionais e estrangeiros.

Considerando as boas relações que a ABP tem mantido com o Município de Valongo, ao nível da realização de torneios, estágios das seleções, entre outros projetos, esta Associação solicita a colaboração do Município para levar a efeito a realização da componente prática do Curso de Treinadores de Basquetebol – Grau I, a decorrer de 17 a 23 de julho de 2017, através da cedência das instalações do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, como se segue:

Data	Horário
17/07/2017	09h00/13h00 14h00/18h00
18/07/2017	09h00/13h00 14h00/18h00
19/07/2017	09h00/13h00 14h00/18h00
20/07/2017	09h00/13h00 14h00/18h00
21/07/2017	09h00/13h00 14h00/18h00
22/07/2017	14h00/18h00
23/07/2017	09h00/13h00

Considerando que:

- O Curso supracitado é importante para a formação dos quadros técnicos da modalidade de basquetebol;
- A Associação de Basquetebol oferece uma inscrição aos clubes sediados no Concelho de Valongo, no valor global de 760,00€ (190€/clube), respetivamente:
 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo;
 - Atlético Clube Alfenense;
 - Junta de Freguesias de Campo e Sobrado;
 - Clube de Propaganda de Natação;
- O Município de Valongo deverá criar uma maior aproximação com as Associações Regionais, das diferentes modalidades desportivas, para um crescente desenvolvimento de sinergias em prol da diminuição das desigualdades, para o crescimento da Cultura Desportiva Local e de um ambiente social melhor, com jovens mais felizes, autónomos e saudáveis.

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a Celebração do Protocolo de Colaboração para a realização do **Curso de Treinadores de Basquetebol – Grau I**, que segue em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/05/19, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. O processo encontra-se devidamente instruído e a entidade preenche todos os requisitos para poder ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/19, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração para a realização do Curso de Treinadores de Basquetebol – Grau I, em anexo, com base na informação técnica prestada.

4.2 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - CPN - 1.º TORNEIO INTERNACIONAL DE MINIBASQUETE DO CPN – 17 E 18 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de Propaganda da Natação - CPN - 1.º Torneio Internacional de Minibasquete do CPN – 17 e 18 de junho, instruído com a informação técnica n.º 5696/2017, datada de 19/05/2017, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube de Propaganda de Natação – CPN, sediado em Ermesinde, com uma emblemática história desportiva, no ano transato comemorou 75 anos ao serviço do desporto, com um forte programa de atividades e presenteado pelo Município de Valongo, com a atribuição da Medalha de Valor Desportivo.

Este Clube tem demonstrado muito empenho, interesse, conhecimento pelo desporto, desenvolve várias modalidades, como o Basquetebol, o Andebol, a Pesca, a Natação, as Danças de Salão, sendo reconhecido a nível local, nacional e internacional, pelos títulos que tem conquistado e pelas homenagens de que é merecedor.

O CPN tem mantido parcerias com a Associação de Basquetebol do Porto, na realização de torneio e estágios das seleções e organiza vários eventos, sendo uma referência ao nível do desenvolvimento do Basquetebol na formação e na alta competição, em todo o país.

Atualmente o CPN está empenhado em levar a efeito a primeira edição de um torneio de minibasquetebol de carácter internacional, intitulado – “**1.º Torneio Internacional de Minibasquete CPN**”, nos dias 17 e 18 de junho, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, dirigido aos escalões de minis 8, minis 10 e minis 12, com 18 clubes convidados (NCRV, ACA, CAB Madeira, Benfica, 5Basket, CLIP, entre outros), envolvendo cerca de 300 atletas, visando:

- Formar e sensibilizar as crianças para atividades lúdicas e físicas, proporcionando experiências e sensações que permitam o desenvolvimento da criatividade e da mobilidade;

- Promover a modalidade e sensibilizar a população em geral para a prática desportiva, nomeadamente do basquetebol;
- Promover hábitos de vida saudável;
- Envolver a comunidade e divulgar o clube;
- Recolher bens alimentares ou outros, para oferecer um “Cabaz Solidário” a uma IPSS de Ermesinde (a definir).

No dia 17 de junho, o evento terá início pelas 13h30min e desfecho às 23h00 e no dia 18 de junho, pelas 07h45min, continuarão as atividades, depois de algumas equipas pernoitarem no Pavilhão, pelas 17h00 decorrerão os “famosos” Jogos Allstar” e a cerimónia de encerramento está prevista pelas 18h00. De salientar que dia 17, há um desfile das equipas, com saída da sede do CPN até à Estação da CP / Ermesinde, incluindo uma largada de balões para assinalar a importância do **Desporto na Infância**.

Neste âmbito, o Clube de Propaganda da Natação solicita o apoio do Município, de forma a organizar este grandioso evento internacional, com êxito, minimizando os seus custos no valor aproximado de 4.220,00€, que depois de analisado se propõe superiormente:

1. Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, incluindo uma sala de apoio, das 13h30min do dia 17 até às 18h00 do dia 18 de junho, para a realização do evento que envolve a dormida de algumas comitivas, com um custo associado de 271,15€;
2. Ceder a cantina da Escola Básica do Carvalhal, para fornecimento das refeições (jantar de dia 17 e almoço de dia 18 de junho);
3. Emitir parecer sobre o percurso, que envolve condicionamento de trânsito, para a realização do desfile das equipas, no dia 17 de junho, pelas 18h30min, conforme descrito no projeto do evento;
4. Emitir e isentar o pagamento do Alvará e da Licença Especial de Ruído, com um custo associado de 177,00€;
5. Disponibilizar 30 cadeiras, com um custo associado de 42,00€;
6. Disponibilizar 10 vasos ornamentais, com um custo associado de 24,00€;
7. Disponibilizar 100 colchões para a dormida dos atletas no pavilhão e colaborar no referido transporte da entidade que irá emprestar ao Município (a definir) até ao Pavilhão Municipal de Ermesinde e vice-versa, com um custo associado de 324,00€;
8. Disponibilizar 12 paletes de água, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado de 35,80€;
9. Oferecer 20 troféus em ardósia, tamanho médio, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado de 56,58€;
10. Proceder à aquisição do serviço de fornecimento de 700 refeições (atletas e staff – jantar de sábado, dia 17 e almoço de domingo, dia 18 de junho, com sopa, pão, prato, sobremesa e água), na cantina da EB do Carvalhal, à empresa de restauração ITAU – Instituto Tecn. Alimentação Humana, Rua Monte Lagra, nº 321 – São Pedro Fins, 4425-510 Maia, NIF 500142858, que apresenta um total de 1.470,00€ (valor unitário de 2,10€), com Iva incluído à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

11. Imprimir 300 diplomas a cores para os atletas, com um custo associado de 99,00€;

12. Imprimir 50 cartazes, com um custo associado de 33,00€;

Para o Município este apoio envolve um custo global de 2.532,53€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Instalações Desportivas	271,15€
Licenças	177,00€
Logística	425,80€
Troféus	56,58€
Divulgação	132,00€
Subtotal:	1.062,53€
Custo direto a)	
Aquisição refeições ITAU	1.470,00€
Subtotal	1.470,00€
Total:	2.532,53€

a) Valor a cabimentar.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/05/19, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de apoio. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o processo.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento

para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Propaganda da Natação – CPN, na realização do 1.º Torneio Internacional de Minibasquete do CPN – 17 e 18 de junho, com base na informação técnica prestada.

4.3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALONGO - 4.ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE VERÃO DE HÓQUEI EM PATINS “CÉSAR FIDALGO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação Desportiva Valongo - 4.ª Edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo”, instruído com a informação técnica n.º 5758/2017, datada de 22/05/2017, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“O Hóquei em Patins é um desporto que tem raízes muito vincadas no nosso concelho, especificamente na freguesia de Valongo, através da Associação Desportiva de Valongo - ADV.

Efetivamente, a Associação Desportiva de Valongo, criada em 1955, tem revelado um trabalho louvável no desenvolvimento da modalidade de Hóquei em Patins, nomeadamente ao nível das camadas jovens, contando no seu palmarés, com vários títulos que em muito orgulha o Município de Valongo.

A ADV tem-se tornado assim numa referência nacional ao nível da formação de atletas de alta competição, com participações internacionais e com inumeros atletas de formação e seniores em representação das nossas seleções nacionais desta modalidade.

Esta associação participa nos campeonatos da Associação de Patinagem do Porto, em todos os escalões e paralelamente organiza torneios, eventos, ações, em prol da promoção do clube, da modalidade e do Município.

Desta forma e à semelhança dos anos transatos, a ADV tenciona organizar a 4ª edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo”, nos dias 21, 22 e 23 de julho, no Pavilhão Municipal de Valongo, tendo como objetivo principal a homenagem póstuma ao atleta, bem como associar a iniciativa a uma causa solidária, prevendo-se a participação de 20 equipas, cerca de 200 atletas e 50 jogos.

Esta edição contará com o patrocínio da Red Bull, bem como a presença do “Porto Canal” e outros meios de comunicação social, para a realização de uma reportagem acerca do torneio e emissão de um vídeo promocional sobre o mesmo. O site “Hóquei PT” também pretende marcar presença com a concretização de um jogo intitulado “All Stars”, que envolverá atletas de elite, nomeadamente Pedro Gil, do Sporting Clube de Portugal e Reinaldo Ventura, do Óquei Clube de Barcelos.

Ao nível das despesas, não obstante cada equipa pagar 60,00€ e a associação estar a efetuar contactos com patrocinadores, a ADV prevê um orçamento global de 5.150,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de despesa	Valor estimado
Arbitragem	1500,00€


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Publicidade	800,00€
Porco no Espeto	600,00€
Instalações da CMV	A definir
Refeições Árbitros	350,00€
Trofeus e gravação	pedido apoio CMV
Alimentação (comida disponibilizada nos bares)	700,00€
SunSet	700,00€
Logística Diversa	aguardar orçamentos
Ofertas Participantes	500,00€
Total:	5.150,00€

Face ao exposto, a Associação Desportiva de Valongo, no sentido de unir esforços em prol do sucesso do evento, solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

1. Ceder e isentar a taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, nos dias 21, 22 e 23 de julho, com um custo de 735,49€;
2. Ceder e isentar a taxa de utilização do Court de Ténis, de 20 a 24 de julho, para colocação de uma tenda de apoio ao evento e espaço de descanso, com um custo de 1.038,55€;
3. Oferecer 31 placas em ardósia, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo de 113,95€;
4. Oferecer 200 mini-guides para atletas e arbitragem, com um custo de 28,00€;
5. Oferecer 200 sacos do desporto para atletas e arbitragem, com um custo de 120,00€;
6. Imprimir 50 cartazes para a divulgação do torneio, com um custo de 33,00€;
7. Imprimir 2 telas para Outdoors, um na Freguesia de Valongo e outro na Freguesia de Ermesinde, para divulgação do torneio, com um custo de 241,08€;
8. Colocar 3 caixotes do lixo 100Lt, com um custo de 58,00€;
9. Participar nas despesas de alimentação e taxas de arbitragem, através da atribuição de um subsídio pontual ao ADV, no valor de 2.000,00€.

Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente 4.479,07€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Instalações	1.774,04€
Licenças	111,00€
Troféus em ardósia	113,95€
Sacos/lembranças turismo	148,00€
Divulgação	274,08€
Logística	58,00€
Sub-Total:	2.479,07€

Custos diretos (a)	
Apoio pontual ao ADV	2.000,00€
Sub-Total:	2.000,00€
	4.479,07€

a) Valor a cabimentar

Salienta-se ainda que a ADV solicita a emissão da Licença Especial de Ruído, no dia 21 das 21h00 às 02h00 do dia 22 de julho e no dia 22 das 18h00 às 02h00 do dia 23 de julho e isenção da respetiva taxa.

No entanto e de acordo com o parecer da DOTA, nos termos do Decreto-lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, quando um evento decorre no interior de um edifício, neste caso num pavilhão, com um campo de ténis contíguo, este pedido não se aplica, uma vez que o edifício já possui o licenciamento adequado para o fim. Face a este parecer, o Município irá tomar as devidas diligências para que a organização tenha moderação neste aspeto.

Considerando que:

- Este evento tem assumido um lugar de referência no panorama desportivo da região Norte, pelo êxito que tem alcançado;
- Esta edição irá ter uma abrangência nacional, com atletas de elite.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal autorizar o apoio solicitado, no sentido de minimizar os custos do evento para a Associação Desportiva de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/05/22, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o teor da presente informação para a realização do mediático torneio de verão “César Fidalgo”. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, apoiar a Associação Desportiva Valongo na realização da 4.ª Edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo”, com base na informação técnica prestada.

4.4 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA – GDRR - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO EVENTO “2.ª MEIA MARATONA DA REGUEIFA” – 4 DE JUNHO DE 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização do evento “2.ª Meia Maratona da Regueifa” – 4 de junho de 2017, instruído com a informação técnica n.º 5741/2017, datada de 19/05/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR, é uma associação local de utilidade pública, com 75 anos de serviço ao nível da Cultura e Desporto, tendo vindo a realizar ações relevantes no sentido de integrar os seus atletas, associados e a comunidade em geral.

Ao nível dos eventos desportivos que esta Associação promove a nível local, destacam-se os “Trilhos do Paleozoico” e a “Meia Maratona da Regueifa”, que no ano transato, decorreu com sucesso, em coorganização com o Município de Valongo, tendo envolvido cerca de 600 atletas.

Neste âmbito, o GDRR reitera o pedido de coorganização do Município de Valongo, na realização da “2.ª Meia Maratona da Regueifa”, a decorrer no dia 4 de junho de 2017, que consiste numa Meia Maratona, Mini Maratona e Caminhada, pelas ruas da Cidade de Valongo, no sentido de unir esforços em torno do êxito deste evento, sendo expectável o envolvimento de 1000 participantes.

O percurso da prova segue em anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Meia Maratona – 21Km

Partida: Rua José Seara

Volta 1:

Avenida Emídio Navarro, Retorno, Avenida Emídio Navarro, Avenida 5 de Outubro, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida Dr. Fernando Melo, Retorno, Avenida Dr. Fernando Melo, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida dos Desportos, Avenida 5 de Outubro, Avenida Emídio Navarro, Retorno

Volta 2:

Avenida Emídio Navarro, Avenida 5 de Outubro, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida Dr. Fernando Melo, Retorno, Avenida Dr. Fernando Melo, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida dos Desportos, Avenida 5 de Outubro, Avenida Emídio Navarro, Retorno

Volta 3:

Avenida Emídio Navarro, Avenida 5 de Outubro, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida Dr. Fernando Melo, Retorno, Avenida Dr. Fernando Melo, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida dos Desportos, Avenida 5 de Outubro, Avenida Emídio Navarro, Retorno

Volta 4:

Avenida Emídio Navarro, Avenida 5 de Outubro, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida Dr. Fernando Melo, Retorno, Avenida Dr. Fernando Melo, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida dos Desportos, Avenida 5 de Outubro, Avenida Emídio Navarro, Retorno, Avenida Emídio Navarro.

Meta: Rua José Seara.

Mini Maratona – 11Km

Partida: Rua José Seara

Volta 1:

Avenida Emídio Navarro, Retorno, Avenida Emídio Navarro, Avenida 5 de Outubro, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida Dr. Fernando Melo, Retorno, Avenida Dr. Fernando Melo, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida dos Desportos, Avenida 5 de Outubro, Avenida Emídio Navarro, Retorno.

Volta 2:

Avenida Emídio Navarro, Avenida 5 de Outubro, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida Dr. Fernando Melo, Retorno, Avenida Dr. Fernando Melo, Rua Dr. Mário Cal Brandão, Avenida dos Desportos, Avenida 5 de Outubro, Avenida Emídio Navarro, Retorno, Avenida Emídio Navarro.

Meta: Rua José Seara

Caminhada - Cerca de 8km

Largo do Centenário – Couce e vice-versa, pelo Corredor Ecológico.

As inscrições para este evento, em que a receita reverte para o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, terão de ser efetuadas na plataforma em www.lap2go.com, de acordo com o pagamento da respetiva inscrição, designadamente:

Meia Maratona e Mini Maratona

10€ - Até 14 de maio (com oferta de T-Shirt)

10€ - Até 28 de maio (sem oferta de T-Shirt)

15€ - De 28 de maio até 2 de junho (sem oferta de T-Shirt)

Inclui:

- Dorsal;
- Seguro;
- Abastecimentos;
- Medalha de *finisher*;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 1 Regueifa.

Caminhada

5€ - Custo único

- ✓ Até 14 de maio (com oferta de T-Shirt);
- ✓ De 15 de maio até 2 de junho (sem oferta de T-Shirt);

Inclui:

- Seguro;
- Água;
- 1 Regueifa.

(parte do valor será para doar aos Bombeiros Voluntários de Valongo, a definir de acordo com a receita das inscrições)

De acordo com o caderno de encargos, o GDRR apresenta um orçamento de 19.390,00€, necessários para cronometragem, prémios monetários, medalhas, t-shirts, policiamento, seguro, abastecimentos e outros custos operacionais, de acordo com o seguinte quadro:

Definição do Custo	Valor (€)
T-shirt	3.500,00€
Medalhas	1.530,00€
Regueifas	640,00€
Seguro	1.750,00€
Gravação de troféus	250,00€
Abastecimentos	1.650,00€
Cronometragem + Dorsais	1.600,00€
Prémios	3.470,00€
Policiamento	1.000,00€
Outros custos operacionais	4.000,00€
TOTAL:	19.390,00€

O GDRR, no âmbito do ponto 1, da cláusula segunda, da proposta de protocolo, assumirá a coordenação técnica do evento, de acordo com o seu regulamento, a preparação e controlo dos percursos, a cronometragem, os prémios, a monitorização das inscrições, entre outros meios logísticos, humanos e técnicos.

Ao Município e de acordo com o ponto 1, da cláusula primeira da proposta de protocolo anexa, competirá:

1. Emitir parecer sobre o percurso;
2. Proceder ao condicionamento/corte de trânsito;

3. Ativar a apólice do seguro existente para eventos desportivos Outdoor, tendo em consideração o envolvimento de aproximadamente 1000 participantes;
 4. Colocar ao longo do percurso, 100 grades da CMV, mais 300 grades ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado de 1.322,00€;
 5. Disponibilizar um ponto de luz, na Rua José Seara, próximo ao antigo edifício do BVV, para a cronometragem e sistema de som – local da Partida e Chegada da prova e outro na Avenida Dr. Fernando Melo - Lagueirões, junto à EB Nova de Valongo, com um custo associado de 135,00€;
 6. Colocar o Pórtico Insuflável da CMV, no dia 4 de junho, pelas 08h00, junto ao local de Partida e transportar o pódio do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com um custo associado de 100,00€;
 7. Pagar o trabalho suplementar a 10 Assistentes Operacionais, necessários para colaborarem nos itens 4 e 6, bem como, no decorrer da prova em eventuais imprevistos, entre as 07h30 e as 17h00, com um custo associado de 500,00€;
 8. Disponibilizar uma viatura em regime de auto condução, para acompanhamento da prova pelos técnicos do desporto, dia 4 de junho, das 07h30 às 14h00, com um custo de 0,50€/Km. Sendo previsível a realização de aproximadamente 30 KM, este apoio tem um custo associado de 15,00€;
 9. Disponibilizar os balneários da Piscina Municipal de Valongo, para banhos dos atletas;
 10. Atribuir um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, para fazer face aos encargos financeiros inerentes à organização da prova, nomeadamente para medalhas, t-shirts e troféus, entre outros;
 11. Proceder à aquisição dos serviços de policiamento à PSP, no dia do evento, das 09h00 às 13h00, com um custo previsto de 1.500,00€;
 12. Solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Valongo em parceria com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta;
 13. Proceder à impressão de 100 cartazes A3 a cores e 2 telas, com um custo associado de 128,30€.
- Aos itens elencados anteriormente está associado um custo global para o Município de aproximadamente 6.700,30€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos indiretos	
Seguro	a)
Recursos Humanos	500,00€
Logística	1.572,00€
Divulgação	128,30€
Subtotal:	2.200,30€
Custos diretos b)	
Policiamento	1.500,00€
Apoio Financeiro GDRR	3.000,00€
Subtotal:	4.500,00€
TOTAL	6.700,30€



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a) Ao abrigo da apólice existente para eventos desportivos, não tendo custos acrescidos;
- b) Valores a cabimentar.

Este evento de cariz desportivo, irá contribuir para a promoção de um dos produtos nobres de Valongo, a Regueifa, dado ao seu Título - “2.ª Meia Maratona da Regueifa” e será relevante para o desenvolvimento da modalidade de atletismo, com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de celebração do Protocolo de Coorganização, em anexo e mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/05/22, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Este processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre os requisitos legais para se poder celebrar o presente protocolo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Protocolo de Coorganização do evento “2.ª Meia Maratona da Regueifa” – 4 de junho de 2017, em anexo, com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

4.5 - ACADEMIA SÉNIOR - PÓLO DE ERMESINDE - ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Academia Sénior - Pólo de Ermesinde - Arrendamento de Instalações, instruído com a informação técnica n.º 5523/2017, datada de 17/05/2017, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Unidade Orgânica da UASCI cujo teor se transcreve:

“A Academia Sénior está no ano letivo 2016/2017 a funcionar em 5 Pólos, Alfena Sénior, Campelo, Moirais, Valongo e Vila Beatriz, com as seguintes atividades: Expressão Musical, Expressões Artísticas/Pintura, Oficina de Teatro, Artes Decorativas, TIC (informática), Inglês, Desporto, Boccia e Português.

No Pólo da Vila Beatriz frequentam as diversas atividades 197 alunos/as no ano letivo 2016/2017.

Devido ao elevado número de alunos/as a frequentar, as instalações disponibilizadas no Edifício da Vila Beatriz têm-se manifestado insuficientes e inadequadas o que provoca constrangimentos na lecionação das aulas referidas.

Assim e considerando:

- A necessidade de se encontrar um espaço em Ermesinde com capacidade para acolher o número de alunos/as que atualmente frequentam as diferentes atividades;
- que parte do edifício da Casa do Povo de Ermesinde está disponível para arrendamento e a localização daquele imóvel e as suas características dão resposta à necessidade de desenvolvimento das atividades que se pretende realizar no âmbito da Academia Sénior.

Propõe-se o arrendamento de instalações à Casa do Povo de Ermesinde com sede na Praça 1ª de Maio, nº 15 em Ermesinde e NIF 501240470, pelo valor mensal de 600,00€ (seiscentos euros), atualizado de acordo com o coeficiente de atualização de rendas publicado anualmente pelo INE, pelo prazo de 3 (três) anos, com início na data da assinatura do contrato que se renovará automaticamente no seu termo, por iguais e sucessivos períodos de tempo, sem prejuízo do direito de as partes se oporem à sua renovação, desde que o façam por escrito, com, pelo menos, cento e vinte dias de antecedência.

Em anexo junta-se minuta do contrato.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea dd) nº 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/05/17, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. Submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a apresentação da proposta para efeito de deliberação pelo Órgão Executivo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea dd) nº 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Contrato de Arrendamento das instalações à Casa do Povo de Ermesinde com sede na Praça 1ª de Maio, nº 15 em Ermesinde e NIF 501240470, cuja minuta se anexa, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.6 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO - FASE FINAL NACIONAL SUB18 MASCULINA – 2 A 4 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação de Basquetebol do Porto - Fase Final Nacional Sub18 Masculina – 2 a 4 de junho, instruído com a informação técnica n.º 5765/2017, datada de 22/05/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“A Associação de Basquetebol do Porto – ABP, irá nos próximos dias 2, 3 e 4 de junho, nas instalações do Atlético Clube Alfenense, levar a efeito a Fase Final Nacional Sub18 Masculina, envolvendo as quatro melhores equipas nacionais e cerca de uma centena de desportistas, entre atletas, treinadores, juízes, etc. Face às classificações nas competições distritais e nacionais perspectiva-se uma final, no domingo, dia 4 de junho, entre os “históricos” FCP / SLB.

Para o efeito, a ABP solicita o apoio do Município na realização deste evento de forma a fazer face às despesas com a alimentação e alojamento dos participantes, através de um subsídio pontual no valor de 2.000,00€.

Considerando que:

- O Município de Valongo tem clubes com formação em Basquetebol, de destacar o Clube de Propaganda da Natação – CPN, que tem conquistado Títulos Nacionais, sendo um dos seus treinadores selecionador Nacional desta modalidade;
- Uma das linhas orientadoras do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo 2021 do Município de Valongo, visa a realização de eventos de cariz local, regional, nacional e internacional, para a promoção da Cultura Desportiva e do Concelho em si.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal autorizar a atribuição de um apoio pontual, no valor de 2.000,00€, à Associação de Basquetebol do Porto, pessoa coletiva n.º 501377689, com sede na Rua António Pinto Machado n.º 60 – 1.º, 4100-068 Porto, para a realização da Fase Final Nacional Sub18 Masculina, a decorrer de 2 a 4 de junho, no Concelho de Valongo, nas Instalações do Atlético Clube Alfenense.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/05/22, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de um apoio pontual, no valor de 2.000,00€, à Associação de Basquetebol do Porto, pessoa coletiva n.º 501377689, com sede na Rua António Pinto Machado n.º 60 – 1.º, 4100-068 Porto, para a realização da Fase Final Nacional Sub18 Masculina, a decorrer de 2 a 4 de junho, no Concelho de Valongo, nas Instalações do Atlético Clube Alfenense, com base na informação técnica prestada.

4.7 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FASE FINAL NACIONAL SUB16 FEMININA – 2, 3 E 4 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação de Basquetebol do Porto - Proposta de Celebração do Protocolo de Colaboração para a realização da Fase Final Nacional Sub16 Feminina – 2, 3 e 4 de junho, instruído com a informação técnica n.º 5763/2017, datada de 22/05/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“A Associação de Basquetebol do Porto – ABP, responsável pelo desenvolvimento da modalidade de basquetebol no distrito do Porto, tem desenvolvido grandes projetos dirigidos à comunidade basquetebolística, mobilizando os seus agentes e parceiros – clubes, associações, municípios, entre outras entidades, com sentido de união, em prol de patamares superiores de desenvolvimento e notoriedade do Desporto no seu todo e do basquetebol em especial.

Apraz referir que esta Associação é bastante dinâmica, promove cursos, congressos, torneios, dirigidos aos vários escalões, com ênfase em ações ao nível da formação no minibasquetebol, como preparação da base para o futuro.

Em torno do trabalho e empenho que a ABP dedica ao basquetebol, no próximo fim de semana de 2, 3 e 4 de junho, irá levar a efeito a realização da fase de qualificação para a Fase Final Nacional de Clubes, no escalão Sub 16 Fem., com a presença de uma equipa do Norte, uma do Sul e outra da Região Autónoma da Madeira, cujas identificações ainda não são conhecidas, porque há jogos a decorrerem. Contudo, o Clube de Propaganda da Nataç o – CPN, com sede na cidade de Ermesinde, é uma das equipas candidatas ao título.

Para o efeito, e na continuidade das parcerias que o Município de Valongo estabelece com esta Associação Desportiva Regional, vem a mesma solicitar o seguinte apoio:

- Isenç o do pagamento da taxa pela ced ncia do Pavilh o Municipal de Ermesinde, 2 horas/dia, com um custo associado de 254,09€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Atribuição de um apoio pontual, no valor de 1.000,00€, para minimizar os custos com o alojamento e alimentação, inerentes a uma organização deste cariz.

Considerando que:

- A realização de eventos de âmbito nacional, traz valiosos contributos para o desenvolvimento desportivo, económico, turístico e social para o Município;

- A Fase Final Nacional de Clubes é um evento de grande notoriedade a nível desportivo;

- Os Municípios são um dos pilares mais importantes para o desenvolvimento da Cultura Desportiva Local.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal autorizar a Celebração do Protocolo de Colaboração para a realização da Fase Final Nacional de Basquetebol Sub16 Feminina, a decorrer nos dias 2, 3 e 4 de junho, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, de acordo com o anexo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/05/22, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/05/22, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração para a realização da Fase Final Nacional de Basquetebol Sub16 Feminina, a decorrer nos dias 2, 3 e 4 de junho, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, em anexo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO E ERMESINDE - AUMENTO DO MONTANTE DO SUBSÍDIO ANUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de alteração aos protocolos celebrados com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Valongo e Ermesinde - aumento do montante do subsídio anual, instruído com a informação técnica n.º

51/DAJAC.AJNC/2017, datada de 18/052017, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Por deliberação de câmara municipal datada de 06 de março de 2008 foi aprovada a celebração de Protocolos entre o Município de Valongo e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Valongo e Ermesinde;

Os referidos protocolos foram assinados a 07 de março de 2008 e têm vigorado desde essa data;

A concessão dos apoios previstos nos aludidos protocolos assenta na responsabilidade legal que a Câmara Municipal tem na área da Proteção Civil, como o garante primário da segurança e socorro às populações, sendo os Bombeiros a espinha dorsal dessa resposta;

Desta forma, a autarquia contribui de forma direta e decisiva, para um melhor desempenho, no que diz respeito ao socorro de pessoas e bens e defesa do património, valores consagrados na Lei de Bases de Proteção Civil;

As corporações dos Bombeiros são Associações Humanitárias que têm prestado, ao longo da sua existência, inestimáveis serviços à população de Valongo;

O papel altruísta destas Associações Humanitárias têm vindo a ser alvo de reconhecimento pela câmara municipal, a qual tem concedido diversos apoios pontuais para fazer face a despesas correntes, bem como para melhoria das suas instalações;

O subsídio que a câmara municipal tem atribuído às AHBV de Valongo e Ermesinde não sofreu qualquer alteração desde o ano de 2008;

São inúmeras as dificuldades com que se debatem as AHBV de Valongo e Ermesinde para conseguir cumprir o seu papel, cada vez mais exigente e dispendioso em termos de meios;

Em reuniões realizadas com as AHBV entendeu-se que o valor mensal a atribuir a título de subsídio devia ser objeto de alteração, fixando-se num valor anual de € 72.000,00, a pagar em duodécimos mensais no valor de 6.000,00€.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atualizar, com efeitos a 01 de janeiro de 2017, para 6.000,00€ o valor do subsídio mensal a atribuir às AHBV de Valongo e Ermesinde, perfazendo um valor anual de 72.000,00€;
2. Aprovar a alteração à cláusula 3.^a dos protocolos celebrados, conforme previsto nas adendas anexas à presente Informação, passando esta a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.^a

1. Para a prossecução do objetivo definido na cláusula 1.^a e fazer face às despesas correntes da Associação é concedida, pelo Município, uma verba no montante de €72.000,00, a pagar em duodécimos mensais.
2. (...)”

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A 18.05.217, o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “ Concordo. Submeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente para eventual agendamento para reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 22/05/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Atualizar, com efeitos a 01 de janeiro de 2017, para 6.000,00€ o valor do subsídio mensal a atribuir às AHBV de Valongo e Ermesinde, perfazendo um valor anual de 72.000,00€;
2. Aprovar a alteração à cláusula 3.ª dos protocolos celebrados, conforme previsto nas adendas à presente informação, nos termos da informação técnica.

6.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR ROTARY CLUB DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Universidade Sénior Rotary Club de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 162/DCTJ-AC/2017, datada de 03.05.2017, subscrita pela Drª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Os serviços da Divisão da Cultura foram oficiados pela Universidade Sénior de Rotary de Valongo, a solicitar um apoio pontual para a publicação de um livro, no âmbito das comemorações dos 10 anos da Universidade Sénior.

Neste décimo aniversário a universidade irá efectuar variadas ações para assinalar esta data. Têm a edição de um livro escrito com textos dos professores e alunos, que estão ou que tenham passado pela Instituição. Todos foram convidados para dar o seu contributo para o enriquecimento da obra, que segundo os responsáveis será um marco de valor na vida da Universidade, bem como no meio social e cultural da cidade de Valongo.

A Universidade é uma valência dos Rotary Club, tem 100 alunos e 27 professores, com uma carga horária semanal de 39,5 horas. Lecionam-se em diferentes áreas, as seguintes disciplinas: nas línguas: (português, francês, inglês, espanhol e italiano); informática, história, pintura e desenho, economia, psicologia, teologia, Cidadania, bordados e rendas. Na área da música: Solfejo, guitarra, cavaquinho, numerofonia. Nas áreas lúdicas: teatro, expressão dramática, cantares tradicionais (tradições), orfeão, danças tradicionais, danças contemporâneas. Ao longo do ano efetuam diversas atuações no âmbito da música tradicional, quer no concelho, quer noutros locais do país, divulgando o nosso concelho e as nossas gentes.

Tendo em consideração que se trata de uma instituição de caráter social e sem fins lucrativos, não possuem meios financeiros para custear a despesa deste empreendimento: uma edição de 500 livros, cujo custo rondará os cinco mil euros. Nesse sentido recorreram a patrocinadores, institucionais e outros, para

poderem levar por diante este singular, mas importante projeto, que certamente contribuirá para os valores culturais do concelho.

Pelo exposto, propomos a atribuição de um subsídio de 500€, (quinhentos euros) à Universidade Sénior de Rotary Club de Valongo, com o contribuinte nº 508 581 826, com base no art.º 1º,2º,4º e 7º, do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artº 33º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Juventude e Turismo, Dr. Agostinho Rocha, em 05.05.2017 cujo teor se transcreve:

“À consideração do Exmº Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Universidade Sénior Rotary de Valongo, um apoio pontual para o lançamento dum livro, no âmbito seu décimo aniversário. Considerando que a Universidade, é uma instituição sem fins lucrativos, com poucos recursos financeiros para suportar este projeto, considerando ainda que o lançamento desta obra, representará um momento de enorme valor, quer social, quer cultural, para toda a comunidade caso o assunto mereça a sua concordância, propõe-se remeter o processo à DFRH, para cabimento da verba, e posterior submissão à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08.05.2017 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Universidade Sénior Rotary Club de Valongo, com base na informação técnica prestada.

6.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À CONFRARIA DO PÃO, DA REGUEIFA E DO BISCOITO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio pontual à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito, instruído com a informação técnica n.º 175/DCTJ-AC/2017, datada de 11.05.2017, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo – CPRBV, associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede provisória na freguesia e Concelho de Valongo, no próximo dia 3 de junho vai realizar a II Entronização, cujo programa se apresenta:

Programa

14h00 – Receção das Confrarias, no Mercado Oitocentista de Valongo, com cocktail de boas vindas a cargo dos alunos da Escola Secundária de Valongo

15h00 – Apontamento Cultural



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 15h45 – Formação do desfile em direção aos Paços do Concelho
- 16h00 – Cerimónia Capitular
- 17h30 – Foto de grupo
- 17h45 – Desfile das Confrarias, passando pela Feira da Regueifa e do Biscoito
- 18h30 – Lanche ajantarado na Casa das Olaias*

* Durante o convívio tem lugar um workshop sobre a confeção da “sopa seca”

No âmbito das atividades realizadas em 2016 registaram um saldo muito positivo e motivador para os anos seguintes, tendo sido concretizadas as seguintes atividades:

- Capítulo anual/Festa de Entronização;
- Criaram o site da Confraria para publicação dos elementos associados à tradição do pão da regueifa e do biscoito de Valongo;
- Dinamizaram o facebook da Confraria com o objetivo de partilhar informação inerente à mesma;
- Participaram em 22 capítulos Gastronómicos de norte a sul do país;
- Iniciaram o processo de adesão à Federação Portuguesa da Confrarias Gastronómicas.

Conscientes da importância que todo o processo de panificação tem para o Concelho de Valongo, a Câmara Municipal continua a apostar na divulgação e promoção material e imaterial deste, exemplo disso, é a 4ª Edição da Feira da Regueifa e do Biscoito e do Mercado Oitocentista.

Integrado neste grande evento da Autarquia que faz juz a uma das suas logomarcas, o pão e o biscoito, a integração da Confraria neste certame é uma mais valia, dando de dar a conhecer o património deste bem essencial.

Assim, atendendo à relevância do trabalho desenvolvido pela Confraria e do importante papel que tem na promoção do estudo para a defesa, o prestígio, a valorização, a promoção, a preservação, a consolidação da qualidade e a divulgação do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1500€ (mil euros e quinhentos euros), à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito – CPRB, com o NIPC 513 571 868, com base no artº 4 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 33º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Juventude e Turismo, Dr. Agostinho Rocha, em 11.05.2017 cujo teor se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Considerando a importância desta Confraria na promoção, valorização, preservação, e divulgação do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo, propõe-se a atribuição de um subsídio para apoio à II Entronização, nos moldes da presente informação.

Caso mereça a concordância do Sr. Presidente, propõe-se remeter o processo à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.05.2017 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito, com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazer parte dos órgãos sociais da Confraria.

6.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE S. MAMEDE DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Mamede de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 163/DCTJ-AC/2017, datada de 04.05.2017, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Confraria do Santíssimo Sacramento, através da Fábrica Paroquial da Freguesia de S. Mamede, com o contribuinte no 500 900 205, representada pelo Exmo. Sr. padre Luís Borges, solicitou um apoio financeiro a esta autarquia no que concerne às atividades que têm levado a efeito, quer no ano passado, quer para este ano, designadamente no plano cultural. Esta Confraria tem a seu cargo a organização de momentos que podem ser considerados estruturantes na vida da Paróquia pela organização de solenidades do Dia do Corpo de Deus que inclui como momento fundamental, a tradicional procissão pelas ruas da cidade de Valongo em meados de junho. Para além deste evento, organiza ainda a visita pascal e as solenidades do dia de Natal. Numa vertente mais cultural, a confraria organiza ainda anualmente um encontro de “Boas Festas” para a qual são convidadas várias coletividades do Concelho. Na opinião dos responsáveis da direção, entendem que os seus deveres não se esgotam na organização destas importantes ocasiões. Têm como objetivo dinamizar a sua vida social e cultural, sendo por isso objetivos da Confraria, dentro dos seus princípios estruturantes promover outros eventos que convirjam para estes objetivos. Outro dos deveres desta Confraria prende-se com a conservação do seu espólio material, o qual deve também ser dado a conhecer à comunidade. Ao apresentarem o seu plano de atividades, dividem-no em três grupos: atividades de cariz religioso, cultural, conservação e exposição do Património da Confraria.

Deste plano geral das atividades elencadas dão destaque a algumas, nomeadamente a procissão do Dia do Corpo de Deus, a Procissão do Enterro do Senhor, o restauro do “Pálio do Cordeirinho” e a potencial exposição de arte sacra.

A procissão do Dia do Corpo de Deus, é um dos eventos charneira da vida da paróquia de Valongo, é uma tradição antiga da cidade de Valongo que não era levada a cabo há décadas, tendo sido retomada no ano



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

passado revitalizando assim as solenidades da Semana Santa na Cidade de Valongo. Já o restauro do “Pálio do Cordeirinho” e exposição de arte sacra têm um grande potencial no envolvimento da comunidade, podendo ajudar os valonguenses a conhecer um património que é seu. O plano da Confraria é ambicioso, pelo que será necessário um investimento, não só dos próprios, da comunidade em que se insere e das instituições, no sentido de apoiar estas atividades culturais em prol do nosso concelho.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 800€ (oitocentos euros), inerentes ao ano de 2016 e 2017, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo, contribuinte nº 500 900 205, com base no art.º 1º, 2º, 4º e 7º, do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artº 33º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Juventude e Turismo, Dr. Agostinho Rocha, em 11.05.2017 cujo teor se transcreve:

“À consideração do Exmº Sr. Presidente:

Face ao apoio solicitado, pela Confraria do Santíssimo Sacramento, considerando o conjunto de iniciativas de cariz Social e Cultural promovido por esta Confraria ao longo do ano propõe-se a atribuição de um subsídio, nos moldes propostos na presente informação.

Caso o assunto mereça a sua concordância do Sr. Presidente, propõe-se submeter o processo à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.05.2017 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Mamede de Valongo, com base na informação técnica prestada.

6.4 - FEIRA DA REGUEIFA E DO BISCOITO & MERCADO OITOCENTISTA – PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta uma parceria com a Junta de Freguesia de Valongo, no âmbito da Feira da regueifa e do Biscoito e do Mercado Oitocentista, o qual foi instruído com a informação nº.016/DCTJ-AC/17, de 11 de maio de 2017, elaborada pela Assistente Técnica Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo vai promover a realização da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, de 2 a 4 de junho, no núcleo central da cidade, nomeadamente na Praça Machado dos Santos,

ruas de S. Mamede, Dr. Nunes da Ponte, Sousa Paupério e Largo do Centenário - esta quarta edição integrada nas Comemorações dos 180 Anos da Criação do Concelho.

Trata-se de um evento de promoção e valorização do que temos de mais emblemático. A par, a associação de um mercado oitocentista que dará vida a uma praça carismática, a qual se pretende recriar e animar com rigor histórico, bem como o núcleo do Jardim da Rua Dr. Nunes da Ponte, este ano especificamente com a vertente dos “ofícios” lembrando o “*antigamente*” e ainda uma nova expressão na Rua de Sousa Paupério com degustações caseiras “*Do forno à mesa*”, nas quais terá a comunidade local, um papel fundamental. Atendendo às envolvências geográfica e populacional, e mesmo à própria complexidade do projeto, entende-se, e à semelhança dos anos anteriores, a afetação do parceiro Junta de Freguesia de Valongo, como uma mais-valia para o evento.

Esta proposta de parceria comprometerá a Junta de Freguesia de Valongo nos seguintes apoios:

- Fornecimento parcial de luz e água para o Largo do Centenário, em Valongo, que abastecerá os 35 standes vocacionados para a venda da regueifa e dos biscoitos, localizados no referido espaço;
- Cedência das instalações da referida Junta de Freguesia para efeito de camarins de apoio aos espetáculos a decorrer no Largo do Centenário;
- Apoio na montagem de estruturas e decoração/iluminação das ruas de S. Mamede, Sousa Paupério, Dr. Nunes da Ponte e Rua da Capela de Nossa Senhora da Luz;
- Outros de logística decorrente da operacionalização do evento.

Assim, submete-se à aprovação a proposta e os moldes daquela parceria.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 11 de maio de 2017, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho:

”À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

No âmbito da realização da Feira da Regueifa do Biscoito e Mercado Oitocentista, edição 2017, submeto à consideração superior, proposta de protocolo de parceria a realizar com entre o Município e Junta de Freguesia de Valongo.

Caso mereça a concordância do Sr. Presidente, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 11 de maio de 2017 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo que visa o estabelecimento da parceria com a Junta de Freguesia de Valongo, no âmbito da Feira da regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, nos termos propostos na supracitada informação.

6.5 - DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO DO HOSPITAL DE S. JOÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de parceria com a Associação de Voluntariado do Hospital de S. João para o Dia Mundial da Criança, com a informação técnica n.º 160/DCTJ-T/2017, datada de 18.05.2017, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“A Associação de Voluntariado do Hospital de S. João pretende, no âmbito das suas atividades, comemorar o Dia Mundial da Criança, no dia 1 de junho do corrente ano, oferecendo uma lembrança comum a todas as crianças deste hospital e do Pólo de Valongo.

De forma a lhe ser possível concretizar esta comemoração e considerando que estimam abranger cerca de 1000 crianças, solicita o apoio da Câmara Municipal de Valongo.

Atendendo a que este concelho é uma terra privilegiada em recursos; em que se encontra a comemorar os seus 180 anos e a que importa promover as nossas logomarcas e os produtos identitários junto de todos, sugere-se que esta autarquia estabeleça uma parceria com a Associação de Voluntariado do Hospital de S. João, para que juntos proporcionem um feliz dia a estas crianças especiais, oferecendo uma lousa e pena.- Observando o supra exposto; o número elevado de crianças; o âmbito de iniciativa e de modo a materializar este pedido, propõe-se que seja estabelecida uma parceria entre o Município de Valongo e a Associação de Voluntariado do Hospital de S. João para este evento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 19.05.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

No âmbito do pedido de apoio efetuado pela, Associação de Voluntariado do Hospital de S. João para a comemoração do Dia Mundial da Criança, a realizar dia 1 de junho, coloco à consideração superior o estabelecimento de uma parceria entre a Associação e o Município, oferecendo uma lembrança comum a todas as crianças deste hospital e do Pólo de Valongo, nos moldes da presente informação, associando-nos assim a esta comemoração. Caso o assunto mereça a concordância do Sr. Presidente, propõe-se submeter o processo à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 19.05.2017 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do Dia Mundial da Criança, com base na informação técnica prestada.

7.1 - PROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE PARA TODOS DE VALONGO (PMAT)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do Plano Municipal de Acessibilidade Para Todos de Valongo, instruído com a informação n.º 144/DPOM.RV/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Valongo, na qualidade de município integrado em centros urbanos de nível superior, com mais de 50.000 habitantes, apresentou uma candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) no âmbito do Portugal 2020, tendo como objetivo mobilizar investimentos prioritários, face às novas regras de financiamento comunitário, nas componentes de investimento (PI) inscritas no eixo urbano, designadamente:

4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a sua atenuação;

6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;

9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.

Dentro da definição e conteúdo do PEDU, enquanto instrumento de suporte e programação, encontra-se prevista a elaboração dos seguintes instrumentos de planeamento que suportam as prioridades de investimento:

Plano de mobilidade urbana sustentável, com âmbito territorial de nível NUTS III;

Plano de ação de regeneração urbana, com âmbito territorial incidente nos centros históricos, dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU);

Plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, com delimitação territorial correspondente a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características sócio funcionais do espaço, ou seja, o plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, e consequentemente as operações de regeneração física, económica e social a realizar, devem incidir nos bairros críticos do território municipal, tendo as intervenções ao nível físico, a existir, que ser acompanhadas com intervenções de natureza social. Dada a necessidade de concretizar os objetivos expressos na referida candidatura, objeto de ata de negociação celebrada em 22 de março entre o Município de Valongo e o Programa Operacional do Norte 2020, o município de Valongo está a proceder à elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, documento este que se reveste de natureza estratégica de suporte à operacionalização da prioridade de investimento 4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a sua atenuação.

A componente da mobilidade no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo procura garantir dois aspetos essenciais: por um lado dar coerência a um conjunto de atuações municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

neste domínio para os próximos anos; por outro lado, dar o mote relativamente aos desígnios municipais nesta matéria e que terão de ser tratados de forma coerente num espaço territorial mais alargado, tendo por base o Plano de Ação e de Mobilidade Urbana da Área Metropolitana do Porto [PAMUS].

O procedimento de elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade Para Todos de Valongo [PMAT] tem como principal objetivo avaliar a qualidade do espaço público no âmbito da acessibilidade pedonal, com a consequente finalidade de eliminar as barreiras arquitetónicas e urbanísticas, dando assim cumprimento ao DL nº 163/2006, de 8 de agosto, que define as normas técnicas de acessibilidade e as regras para a sua aplicação.

No âmbito de intervenção deste plano selecionaram-se cinco áreas urbanas do concelho consideradas como prioritárias, dado que agregam um conjunto de áreas residenciais e equipamentos, potenciando assim o acesso a bens e serviços.

Este trabalho insere-se na desejada promoção da mobilidade urbana sustentada que facilite o trânsito de peões em detrimento do uso de veículos motorizados, num projeto de mobilidade inclusiva, com principal incidência na criação de um ambiente urbano mais confortável e favorável à integração social e profissional das pessoas com mobilidade condicionada.

Também na sequência do PEDU, o Plano de Mobilidade Sustentável de Valongo [PMUS] integra as prioridades de investimento inscritas no PI 4.5 do PEDU, as quais se articulam com os objetivos do PMAT.

O PMAT assenta em três fases distintas:

- 1) Fase de caracterização e diagnóstico centrada na recolha de informação e análise temática relativas às questões inerentes à mobilidade das infraestruturas pedonais, suas características urbanísticas e morfológicas, assim como às barreiras físicas do espaço público que permitam avaliar o estado atual da acessibilidade;
- 2) Condicionantes e Objetivos de Intervenção do Plano; Propostas de Intervenção e Projetos de Intervenção de Situações Tipo, que resolvam os problemas detetados, procurando obter uma rede de percursos pedonais contínuos e acessíveis;
- 3) Definição do Programa de Ação; Implementação do Programa de Ação; Monitorização e Avaliação da Implementação.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente de 08.07.2016, foi aberto o procedimento por ajuste direto de acordo com o CCP para a contratação de Projetista com vista ao desenvolvimento do Plano Municipal de Acessibilidade Para Todos de Valongo, procedimento adjudicado ao Gabinete Projetista MPT – Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.

Encontrando-se o trabalho final concluído, pretende-se submeter a aprovação o presente documento orientador para o Município de Valongo.

O Plano Municipal de Acessibilidade Para Todos de Valongo, é constituído por:

- Fase I – Caracterização e Diagnóstico
- Fase II – Condicionantes e Objetivos do Plano
- Fase III – Propostas de Intervenção e Programa de Ação e Monitorização

Plano desenvolvido para um período temporal de 10 anos e com um investimento previsto para a remoção de barreiras 4.773.930,00 €.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º do referido dispositivo legal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para despacho.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

7.2 - PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PER BALSELHAS APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 55/DPOM.CP/2017, datada de 11 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Os edifícios alvo deste projeto, localizam-se na Rua de Ramalho Ortigão, União das freguesias de Campo e Sobrado, Concelho de Valongo, são constituídos por dois blocos sendo um bloco de cinco pisos e outro com quatro pisos, interligados ainda por um terceiro edifício, destinado a condomínio e ATL, perfazendo o conjunto um total de 52 frações destinadas a habitação, tendo sido construído em 1997.

Os alçados principais, onde são efetuadas as entradas são virados a nordeste e sudeste (Rua de Ramalho Ortigão), sendo a entrada das garagens efetuada ao nível da cave pelas fachadas voltadas a sudoeste. As habitações situam-se no r/c e restantes três pisos. Os edifícios são compostos por seis entradas, sendo três em cada bloco.

As estruturas dos edifícios são compostas por lajes pré-esforçadas, vigas e pilares em betão armado, paredes em betão armado ao nível da cave. As estruturas estão assentes em sapatas de betão armado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

As paredes exteriores foram construídas no sistema “Monolite”, constituído por painéis com um núcleo de poliestireno extrudido com armadura e revestimento em betão em ambas as faces, com uma espessura total de 15 cm. As paredes interiores são construídas em alvenaria de tijolo.

A cobertura é constituída por vigotas e madres em betão pré-esforçado, sobre as quais assentam telhas cerâmicas, sendo as caleiras em tela mineral.

2. Objetivo.

Através do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, a Câmara Municipal de Valongo, irá qualificar os dois edifícios, construídos em 1997, que compõem o empreendimento de habitação social acima referido, composto por 52 frações destinadas a habitação, assim como o edifício destinado ao condomínio e ATL.

3. Perspetiva da intervenção

O presente projeto de reabilitação, resulta do conhecimento das deficiências existentes nos edifícios de habitação social situado na Rua Ramalho Ortigão, freguesia de Campo, deste Concelho, que prejudicam significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes.

O projeto tem por objetivo a reparação das anomalias detetadas e a melhoria das características de comportamento térmico, através da alteração da cobertura e elementos de drenagem das águas pluviais, do revestimento dos alçados e da substituição das caixilharias exteriores.

4. Descrição e tipo de obra

O projeto contempla a substituição do telhado existente, em telha cerâmica sobre madres em betão pré esforçado e caleiras em tela asfáltica, por painéis Sandwich com face dupla em chapa de aço lacado e interior preenchido com poliuretano com 40mm de espessura. As caleiras serão substituídas assim como os tubos de queda e respetivas ligações. As fachadas, com exceção do piso de garagens, serão revestidas com sistema de isolamento térmico constituído por placas de poliestireno expandido moldado, revestidas com reboco armado e revestimento final com reboco acrílico. A nível das garagens e do rés-do-chão, será aplicado um revestimento cerâmico. As caixilharias existentes, com vidro simples e sem corte térmico, serão substituídas por caixilharia com vidro duplo e corte térmico que incluam novas soleiras em alumínio agregadas a caixilharia. O embasamento do edifício terá tratamento das fissuras e armaduras atualmente expostas. No edifício de rés-do-chão, utilizado como edifício do condomínio e ATL, será refeita a cobertura plana existente, com a criação de pendentes, impermeabilização com tela dupla, incluindo platibanda, isolamento térmico com aplicação de placas de polietileno extrudido, e revestimento das fachadas com revestimento igual ao do rés do chão dos restantes edifícios.

5. Estimativa Orçamental.

O valor estimado para a realização deste projeto, tendo em conta os valores atualmente correntes neste tipo de intervenção, é de 358.000€00 + IVA (6%).

6. Peças do Projeto.

O presente processo é composto pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

- Memória Descritiva.

- Mapa de Medições.
- Estimativa Orçamental.
- Peças escritas e desenhadas do projeto de execução

7. Prazo de execução da obra.

Considerando a dimensão do projeto e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, prevê-se o prazo de 150 dias.

8. Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

A aprovação das peças escritas e desenhadas que compõem o presente projeto de execução.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 17.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Propõe-se a aprovação do projeto de execução para a Reabilitação do PER de Balsehas, para efeitos de submissão de candidatura desta ação ao Programa Norte 2020.»

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 18.05.2017 o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o projeto de execução da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.3 - PEDU – PRIORIDADE DE INTEGRAÇÃO DE COMUNIDADES DESFAVORECIDAS MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO PER BALSEHAS APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 147/DPOM.RV/2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

datada de 19 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da modernização e requalificação do espaço público do PER Balselhas, em Campo, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento - Integração de comunidades desfavorecidas (prioridade 9.8), do Quadro de Compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 43-2016-18, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, para a Modernização e requalificação do espaço público do PER Balselhas, projeto desenvolvido por Joaquim Carlos Lopes – Projetistas e Consultores.

Neste projeto pretende-se qualificar os espaços exteriores do empreendimento de habitação social municipal, como elemento estruturador das comunidades desfavorecidas, promovendo espaços flexíveis e polivalentes destinados à inclusão de espaços de lazer e de recreio, como elementos dinamizadores para a inclusão social.

O projeto é constituído pelas peças escritas e desenhadas de acordo com o definido na Portaria 701-H/2008, incluindo:

- Termo de responsabilidade;
- Memória descritiva e justificativa;
- Condições Técnicas;
- Mapa descritivo dos trabalhos e medições;
- Estimativa geral de custos;
- Peças desenhadas;

A estimativa que acompanha o projeto de execução apresenta o valor de 262.062,30€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução para a Modernização e requalificação do espaço público do PER Balselhas, em Campo, com a estimativa de custos de 262.062,30€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 19.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto.»

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 19.05.2017 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 19.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o projeto de execução da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.^a Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.^a Ana Isabel Pereira.

7.4 - PRIORIDADE DE INTEGRAÇÃO DE COMUNIDADES DESFAVORECIDAS DO CONCELHO DE VALONGO

MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO PER VALADO

APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojecto da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 69/DPOM.CP/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior Eng.^a Filipa Ruão, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER Valado, em Valongo, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 9.8 – Integração das comunidades desfavorecidas, do Quadro de Compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 43-2016-18 – Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais PI 9.8, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, para a Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER Valado, projeto este que está a ser desenvolvido pelo projetista EPOCA – Gestão, Estudos e Projetos, Ld.^a.

O presente projeto pretende reabilitar os espaços públicos exteriores do PER do Valado, tornando-os elementos estruturadores das comunidades desfavorecidas, visando nomeadamente a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, tornando o espaço público um elemento dinamizador para a inclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojeto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria n.º 701-H/2008, designadamente:

- Memória descritiva e justificativa;
- Estimativa geral de custos;
- Peças desenhadas;

A estimativa que acompanha o anteprojeto apresenta o valor de 285.964,08 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do anteprojecto para a Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER Valado, com a estimativa de custos de 285.964,08 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

« À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

« Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o anteprojeto da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.5 - PEDU – PRIORIDADE DE INTEGRAÇÃO DE COMUNIDADES DESFAVORECIDAS MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO PER OUTRELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 148/DPOM.RV/2017,

datada de 19 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da modernização e requalificação do espaço público do PER Outrela, na freguesia de Valongo, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento - integração de comunidades desfavorecidas (prioridade 9.8), do Quadro de Compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 43-2016-18, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, para a Modernização e requalificação do espaço público do PER Outrela, projeto desenvolvido por Joaquim Carlos Lopes – Projetistas e Consultores.

Neste projeto pretende-se qualificar os espaços exteriores do empreendimento de habitação social municipal, como elemento estruturador das comunidades desfavorecidas, promovendo espaços flexíveis e polivalentes destinados à inclusão de espaços de lazer e de recreio, como elementos dinamizadores para a inclusão social.

O projeto é constituído pelas peças escritas e desenhadas de acordo com o definido na Portaria n.º 701-H/2008, incluindo:

- Termo de responsabilidade;*
- Memória descritiva e justificativa;*
- Condições Técnicas;*
- Mapa descritivo dos trabalhos e medições;*
- Estimativa geral de custos;*
- Peças desenhadas;*

A estimativa que acompanha o projeto de execução apresenta o valor de 385.706,60€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução para a Modernização e requalificação do espaço público do PER Outrela, em Valongo, com a estimativa de custos de 385.706,60€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 19.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto.»

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 19.05.2017 o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 19.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o projeto de execução da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.6 - PRIORIDADE DE INTEGRAÇÃO DE COMUNIDADES DESFAVORECIDAS DO CONCELHO DE VALONGO

MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO PER S. BARTOLOMEU

► APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojecto da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 71/DPOM.CP/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER S. Bartolomeu, em Alfena, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 9.8 – Integração das comunidades desfavorecidas, do Quadro de Compromissos PEDU Valongo aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 43-2016-18 – Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais PI 9.8, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, para a Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER S. Bartolomeu, projeto este que está a ser desenvolvido pelo projetista EPOCA – Gestão, Estudos e Projetos, Ld.ª.

O presente projeto pretende reabilitar os espaços públicos exteriores do PER de S. Bartolomeu, tornando os elementos estruturadores das comunidades desfavorecidas, visando nomeadamente a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, tornando o espaço público um elemento dinamizador para a inclusão social.

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojeto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria n.º 701-H/2008, designadamente:

- Memória descritiva e justificativa;
- Estimativa Geral de Custos;
- Peças desenhadas;

A estimativa que acompanha o anteprojeto apresenta o valor de 132.848,23 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do anteprojecto para a Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER S. Bartolomeu, com a estimativa de custos de 132.848,23 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

« À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

« Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o anteprojeto da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.7 - PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE PARA TODOS - INTERVENÇÕES PROPOSTAS PARA A 1.ª FASE (2017-2019) - APROVAÇÃO PROPOSTA PARA A 1.ª

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do Programa de Acessibilidade Para Todos - Intervenções Propostas para a 1.ª Fase (2017-2019), instruído com a informação n.º 142/DPOM.RV/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«A concretização do Programa de acessibilidades para todos, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, constituindo uma subação da Intervenção 1.6 – Programa de Acessibilidade para todos – 1.ª fase, do Quadro de compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016. Como tal, também reúne todas as condições para ser candidatada ao Aviso n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e), cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Nesse sentido, foi desenvolvido o Plano Municipal de Acessibilidade para Todos do Concelho de Valongo, do qual resultam as prioridades e respetivas ações de investimento a mobilizar, para desenvolver e implementar um projeto de mobilidade inclusiva, “Acessibilidade para Todos”. Assim, apurada a atual situação do município em relação ao estado da acessibilidade, o PMAT constitui um instrumento de planeamento que orientará a intervenção municipal, definindo soluções e programando os investimentos públicos e privados, com vista à eliminação de obstáculos/barreiras físicas no espaço público para um período de 10 anos, baseando-se no pressuposto da construção de uma rede de percursos pedonais acessíveis que proporcionem o acesso seguro e confortável dos cidadãos a todos os pontos relevantes da estrutura ativa do Município de Valongo.

Deste modo foram definidas pelo plano as soluções gerais para a eliminação de barreiras no espaço público, o desenvolvimento das soluções específicas para cada uma das áreas definidas, através de propostas de desenho urbano, adequadas a cada um dos percursos pedonais, sendo estabelecidos três níveis de prioridades de intervenção - Nível I, II e III, correspondentes a curto, médio e longo prazo, respetivamente, sendo o nível I coincidente com a duração do PEDU, pelo que, para o período de intervenção entre 2017 e 2019 (inclusive), foi definida ainda uma escala de prioridades por ano, destacando-se os que constam no Nível I do referido Plano, bem como alguns cujos equipamentos envolventes justificaram a sua inclusão neste período temporal. Foram também identificados os obstáculos que serão eliminados, as vias a intervencionar, a respetiva freguesia, estando assim reunidas as condições para ser candidatada esta intervenção no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrando-se na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, subação 1.6 – Programa de acessibilidade para todos.

Com estes pressupostos foi desenvolvido o projeto de execução anexo, constituído pelas peças escritas e desenhadas de acordo com o definido na Portaria 701-H/2008, incluindo:

- Índice Geral;
- Memória descritiva e justificativa;
- Estimativa Geral de Custos;
- Peças desenhadas;

O valor global das intervenções propostas para o período 2017-2019 importa em 655.862,50 € com IVA (incluído), das quais se prevê realizar 136.860,00 € em 2017 e o restante nos anos seguintes.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto que integra as intervenções propostas para o período de 2017 a 2019, com execução anual e os correspondentes valores de investimento, estando assim reunidas as condições para submeter a candidatura no âmbito da medida supramencionada.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

7.8 - PROGRAMA DE INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE SUAVE DO CONCELHO DE VALONGO

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO PASSAL E ÁREAS ENVOLVENTES, SOBRADO

- APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojecto da obra mencionada em epígrafe, instruído com a informação n.º 143/DPOM.RV/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Reabilitação do Largo do Passal - Sobrado, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, constituindo uma subação da Intervenção 1.1 – Programa de Incremento da Infraestrutura da Mobilidade Suave do Concelho de Valongo - 1ª fase, do Quadro de compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, com base em projeto de Arquitetura desenvolvido



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pela Câmara Municipal relativo à **Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes**, projeto desenvolvido pelo Gabinete projetista **DPLAN – Consultoria, Engenharia**.

O presente projeto contempla a Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes, abrangendo a rua José de Araújo, a rua de Sto. André, rua D. Mafalda, rua Padre Agostinho de Freitas e rua S. João de Sobrado, neste local localizam-se equipamentos e serviços, como sendo a junta de freguesia, igreja, cemitério, escolas e diversos estabelecimentos comerciais, como tal, é uma zona em que se impõe o melhoramento das condições de circulação pedonal no dia-a-dia.

Pretende-se criar/requalificar infraestruturas de apoio ao modo pedonal como sendo o reperfilamento transversal dos arruamentos, a reabilitação de passeios, rampas de acesso, com vista à melhoria das acessibilidades para todos, bem como a todos com mobilidade condicionada ou reduzida.

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojecto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria 701-H/2008, designadamente:

- Índice Geral;
- Memória descritiva e justificativa;
- Estimativa Geral de Custos;
- Peças desenhadas;

A estimativa que acompanha o anteprojecto apresenta o valor de 832.083,15€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do anteprojecto para a Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes, com uma estimativa de custos de 832.083,15€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

7.9 - CENTRO DE SERVIÇOS DO PARQUE DAS SERRAS DO PORTO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DO PROJETO DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto e das peças procedimentais, assim como a abertura de procedimento por concurso público para execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 67/DPOM.CP/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Para prossecução do objetivo superiormente definido, a concretização do edifício da Sede do Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto, que faz parte do contrato do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020, Aviso n.º Norte 16-2016-16, na medida PI 6.5 - Reabilitação Urbana, torna-se necessário realizar a aprovação do projeto de execução e realizar a abertura do concurso para a execução da empreitada.

2. Perspetiva da intervenção

A intervenção pretende reabilitar a denominada "Casa dos Lima", integrada na lista dos Valores de Interesse Arquitetónico do PDM de Valongo, para Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto, com o objetivo de fixar na área central, mais concretamente, no "Eixo Antigo" desta cidade, o espaço físico e institucional afeto à gestão, investigação, monitorização e divulgação dos estudos e ações relativos ao Parque das Serras do Porto, assim como estrutura de apoio ao empreendedorismo relacionado com a valorização do potencial económico deste parque.

3. Descrição e tipo de obra

A obra a realizar envolve todos os trabalhos necessários à reabilitação integral do edifício, composto por r/chão, 1.º e 2.º andares, designadamente, revestimentos de paredes, pavimentos, coberturas, tetos, caixilharias, carpintarias, instalações sanitárias, abastecimento de água, saneamento e águas pluviais, instalações elétricas e de telecomunicações, aquecimento e ventilação, bem como dotar o edifício de acessibilidades para mobilidade condicionada.

4. Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio*
- Programa do procedimento*
- Caderno de Encargos*
- Orçamento*
- Mapa de trabalhos e quantidades*
- Projeto de execução de Arquitetura e Especialidades*
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição*
- Plano de Segurança e Saúde*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

Membros efetivos:

Eng.ª Filipa Ruão

Eng.º Júlio Pinto

Eng.º Manuel Cunha

Membros suplentes:

Eng.ª Cláudia Rodrigues

Eng.ª Helena Pereira

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, realizar a análise e decisão sobre os pedidos de erros e omissões e da prorrogação do prazo de entrega das propostas, relativos aos artigos 61.º e 64.º do CCP, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, elaborar o relatório preliminar, a audiência prévia dos concorrentes e a elaboração do relatório final.

6. Prazo de execução da obra

Propõe-se que seja fixado o prazo de 180 dias para a execução da obra.

7. Prazo para entrega das propostas

Até às 17:00 horas do 24º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

8. Critério de adjudicação

O preço mais baixo nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

9. Condições especiais

9.1 – Reserva de resolução do contrato:

Conforme referido no n.º 4 do art.º 30.º deste programa de procedimento, no caso de surgir algum impedimento à atribuição do financiamento no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020 e respetivo quadro de compromisso, à Câmara Municipal reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito à indemnização por parte do adjudicatário.

10. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Aprovados os projetos de execução da arquitetura e especialidades;
- b) Aprovadas as peças procedimentais, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar, nas seguintes condições:

- Preço base: € 530.000,00 + IVA

- Prazo de execução da obra: 180 dias

- Prazo para apresentação das propostas: 24 dias

- Critério de adjudicação das propostas: Preço mais baixo

c) Designados os membros do júri do procedimento nos termos e com as competências propostos na presente informação;

d) Submetido, após cabimento orçamental dos encargos dos valores previstos para os anos de 2017 (205.000,00€ + IVA) e 2018 (325.000,00€ + IVA), com a obra pela DFRH, o processo ao órgão competente para decidir o assunto.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

Concordo.

« Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com a informação supra referida, por **maioria**:

1) **Aprovar o projeto de execução e demais peças procedimentais** do concurso público em apreço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2) **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada denominada “Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto”, com o preço base de 530.000,00€ + IVA e um prazo de execução de 180 dias;

3) **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e n.º 2 do art.º 69.º, ambos do citado Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.10 - OFICINA DE PROMOÇÃO DA REGUEIFA E DO BISCOITO

→ APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da minuta do contrato da empreitada em título, instruído com a informação n.º 22/DPOM.SAA/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela coordenadora técnica Ana Paula Ribeiro, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 10/DPOM.CP/2017, de 27/01)

- aprovação – deliberação da Câmara Municipal – 02.02.2017

- proc. 04.DPOM.2014
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 25 – II série, de 03.02.2017
- preço base – 1.900.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 365 dias
- prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos [vide cláusula 46.ª do CE]
- CPV – 45212000-6 (obras de construção de edifícios relacionados com recreio, desporto, cultura, alojamento e restauração)

- disponibilização na plataforma anoGov – 03.02.2017

APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES

(informação n.º 28/DPOM.CP/2017, de 24/02)

- Aprovação – deliberação da Câmara Municipal de 02.03.2017 – aprovada a retificação das peças e a aceitação da lista dos erros e omissões, os quais não implicam alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, nem alteram o preço base do mesmo

- disponibilização na plataforma anoGov – 03.03.2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 08.03.2017

CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

- deliberação da Câmara Municipal – 27.04.2017 – aprovação da revogação da adjudicação da proposta da empresa Habitâmega – Construções, SA

- notificação da decisão: 08.05.2017(plataforma AnoGov)

ADJUDICAÇÃO:

(informação n.º 2/DPOM/2017, de 24/04)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal: 27.04.2017
- adjudicatário: QTCivil, Engenharia e Reabilitação, SA
 - alvará de construção n.º 24365- PUB
 - NIF – 503.590.010
- preço contratual: € 1.898.803,61 + IVA

- *prazo de execução: 365 dias*
- *notificação da adjudicação ao adjudicatário: 08.05.2017 (plataforma AnoGov)*

2. SITUAÇÃO ATUAL

O adjudicatário foi notificado a 8 do corrente mês de maio da necessidade de apresentar os documentos de habilitação e da caução para garantia do contrato, no prazo de 10 dias úteis.

O adjudicatário apresentou, em devido tempo:

→os documentos de habilitação, em conformidade com o exigido no art.º 21.º do Programa do Procedimento;

*→o seguro-caução n.º 17-00000018-001, no valor de 94.940,18 €, emitida pela seguradora **Abarca** – Companhia de Seguros, S.A., a 18 do mês em curso, para garantir as obrigações contratuais, o qual está em conformidade com a minuta aprovada por esta Edilidade e que faz parte integrante do processo da empreitada em referência.*

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, “à contrário”, conjugado com o n.º 1 do art.º 98.º do referido Código, foi elaborada a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa.

Pelo exposto, propõe-se a aprovação da minuta de contrato a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do referido Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do citado diploma legal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

*Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **maioria**, aprovar a **minuta de contrato** a*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e a notificação da mesma ao adjudicatário **QTCivil – Engenharia e Reabilitação, SA**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.11 - OFICINA DE PROMOÇÃO DA REGUEIFA E DO BISCOITO – CONTEÚDOS E MULTIMÉDIA - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do caderno de encargos da prestação de serviços, mencionada em título, instruído com a informação n.º 03/DPOM/2017, datada de 19 do corrente mês, subscrita pela Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais - Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

«Para prossecução do objetivo referido em epígrafe, previsto no Plano Plurianual de Investimentos e integrado no PEDU, torna-se necessário um procedimento por concurso público internacional para a aquisição de serviços de conceção, desenvolvimento, construção e promoção da primeira exposição do Grão ao Pão da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo, espaço onde se pretende congregar as mais modernas tecnologias de hardware e de software e adequados conteúdos digitais.

Para definição dos objetivos a alcançar com aquela prestação de serviços foi desenvolvido o caderno de encargos anexo, o qual estabelece as especificações técnicas, a estratégia, o programa museológico e os conteúdos a assegurar com a primeira exposição da Oficina da Regueifa e do Biscoito.

Assim, e para efeitos de submissão da candidatura da componente imaterial da Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito – Conteúdos e Multimédia, é necessária a aprovação do Caderno de Encargos anexo, no qual se estabelecem as condições mínimas a observar pelos concorrentes para que aquele equipamento se afirme como um espaço físico e virtual de exibição a partir da influência das novas tecnologias, e para preparar a primeira exposição da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo, bem como as atividades de animação e promoção, num regime de aluguer tipo “chave na mão”, por um período de dois anos, com início previsto no segundo semestre de 2018.

O valor de investimento total previsto para a realização da 1ª exposição da Oficina da Regueifa e do Biscoito, de acordo com o caderno de encargos anexo é de 584.777,73€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do caderno de encargos para o concurso público internacional para aquisição de serviços de conceção, desenvolvimento, construção e promoção da primeira exposição do Grão ao Pão da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto o Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:
«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria, aprovar o caderno de encargos** para o concurso público internacional para aquisição de serviços de conceção, desenvolvimento, construção e promoção da primeira exposição do Grão ao Pão da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo”, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

7.12 - CAMPO DE SONHOS – ERMESINDE - ARRELVAMENTO DO CAMPO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da minuta do contrato da empreitada em título, instruído com a informação n.º 21/DPOM.SAA/2017, datada de 17 do corrente mês, subscrita pela coordenadora técnica Ana Paula Ribeiro, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 29/DPOM.CP/2017, de 01/03)

- aprovação – deliberação da Câmara Municipal – 09.03.2017

→ *proc. 23.DPOM.2017*

→ *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*

→ *publicitado no DR n.º 51 – II série, de 13.03.2017*

→ *preço base – 248.500,00 € + IVA*

→ *prazo de execução – 90 dias*

→ *prazo de garantia da obra – [vide cláusula 46.ª do CE]*

a) 10 anos – cap. 9 – art.ºs 9.1; 9.4; 9.5 e 9.9

b) 5 anos – todos os capítulos com exceção dos referidos para os 10 e 2 anos

c) 2 anos – cap. 10 (totalidade)

→ *CPV – 45236119*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- disponibilização na plataforma anoGov – 13.03.2017

APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES

- Aprovação pelo júri do procedimento – Ata n.º 2 elaborada a 27.03.2017 – não ocorreu alteração ao preço base do procedimento

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 30.03.2017

ADJUDICAÇÃO:

(informação n.º 46/DPOM.CP//2017, de 01/03)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal: 27.04.2017

→ adjudicatário: Global Stadium, Ld.ª

→ alvará de construção n.º 63201 – PUB

- NIF – 508 398 851

- preço contratual: 238.919,16 € + IVA

→ prazo de execução: 90 dias

→ notificação da adjudicação a todos os concorrentes: 04.05.2017 (plataforma AnoGov)

2. SITUAÇÃO ATUAL

O adjudicatário foi notificado a 4 do corrente mês de maio da necessidade de apresentar os documentos de habilitação e da caução para garantia do contrato, no prazo de 10 dias úteis.

O adjudicatário apresentou, no passado dia 10 do mês em curso, cumprindo o prazo previamente estabelecido:

→ os documentos de habilitação, em conformidade com o exigido no art.º 21.º do Programa do Procedimento;

→ o seguro-caução com a apólice n.º 80.10.005234, no valor de 11.945,96 €, emitido pela AGEAS Portugal – Companhia de Seguros, S.A., a 9 do mês em curso, para garantir as obrigações contratuais, o qual está em conformidade com a minuta aprovada por esta Edilidade e que faz parte integrante do processo da empreitada em referência.

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, “à contrário”, conjugado com o n.º 1 do art.º 98.º do referido Código, foi elaborada a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa.

Pelo exposto, propõe-se a aprovação da minuta de contrato a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do referido Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do citado diploma legal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.18, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.^o José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.18 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de contrato a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

7.13 - PROGRAMA DE INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE SUAVE DO CONCELHO DE VALONGO - APROVAÇÃO DOS ANTEPROJETOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação dos anteprojetos das obras inseridas no Programa em título, instruído com a informação técnica n.º 146/DPOM.RV/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.^a Cláudia Rodrigues da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«No âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrado na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, constituindo uma subação da Intervenção 1.1 – Programa de Incremento da Infraestrutura da Mobilidade Suave do Concelho de Valongo - 1ª fase, do Quadro de Compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016, insere-se a concretização das:

Correção de descontinuidades na Rua Nª Srª do Amparo – Alfena

Correção de descontinuidades na Rua do Corgo – Alfena

Correção de descontinuidades na Rua 1º de Maio – Campo

Correção de descontinuidades na EN15 – Campo

Correção de descontinuidades na Rua Escola da Igreja – Campo

Reperfilamento da Rua da Palmilheira – Ermesinde

Correção de descontinuidades na Rua das Agradas Novas – Ermesinde



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Correção de descontinuidades na Rua Guilhermina Suggia – Ermesinde

Correção de descontinuidades na Rua N^a Sr^a da Mão Poderosa – Ermesinde

Correção de descontinuidades na Quinta da Lousa – Valongo

Correção de descontinuidades no Susão (Lig. R. D. Pedro IV, Armando Magalhães e Gen. Almeida Pimentel) – Valongo

Correção de descontinuidades na EN15 – Valongo

Correção de descontinuidades na Rua Rainha St^a Isabel – Valongo

Correção de descontinuidades na Rua da Outrela (Acesso ao PER) – Valongo

Reperfilamento da Rua Gandra do Paciência – Valongo

Como tal, estes projetos reúnem todas as condições para ser candidatados ao Aviso n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, para concretização das correções de descontinuidades e reperfilamentos por Way2Go – Consultores Associados, Lda.

Os projetos contemplam o reperfilamento das Ruas Gandra do Paciência, em Valongo e da Palmilheira, em Ermesinde, que devido à sua exiguidade não permitem a construção de passeios com a largura mínima regulamentar. Nos restantes arruamentos acima referidos, efetuar-se-á a correção de descontinuidades, através da construção/ requalificação de passeios. As intervenções localizam-se em diversos arruamentos de todas as freguesias do concelho, e pretendem o melhoramento das condições de circulação pedonal no dia-a-dia, criando passeios contínuos e com largura mínima de 1,2m.

Pretende-se criar/requalificar infraestruturas de apoio ao modo pedonal como sendo, a reabilitação de passeios e rampas de acesso, com vista à melhoria das acessibilidades para todos.

A concretização das obras ocorrerá em fases distintas, sendo parte realizada a curto prazo 2017-2019 e as restantes (50% Correção de descontinuidades na Rua N^a. Sr^a. do Amparo – Alfena; 50% Correção de descontinuidades na Rua das Agradas Novas – Ermesinde; 50% Correção de descontinuidades na Quinta da Lousa – Valongo) a médio e longo prazo 2020-2027.

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação dos anteprojetos, anexam-se os elementos que os instruem de acordo com o definido na Portaria 701-H/2008, designadamente:

- Memórias descritivas e justificativas;*
- Estimativa de Custos;*
- Peças desenhadas;*

A estimativa global que acompanha os anteprojetos apresenta o valor de 1.246.400,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos anteprojetos para a concretização da correção de descontinuidades e reperfilamento dos arruamentos acima mencionados, com a estimativa de custos de 1.246.400,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 18.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto.

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 18.05.2017 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

7.14 - PROGRAMA DE INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE SUAVE DO CONCELHO DE VALONGO

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA ER 209 ENTRE O KM 18+500 E O KM 19+000 (MARGEM DIREITA) APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojeto da obra mencionada em título, instruído com a informação n.º 149/DPOM.RV/2017, datada de 19 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A construção de passeio na ER 209 entre o Km 18+500 e o Km 19+000 (margem direita) em Sobrado, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, constituindo uma subação da Intervenção 1.1 – Programa de Incremento da Infraestrutura da Mobilidade Suave do Concelho de Valongo – 1.ª fase, do Quadro de Compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O presente anteprojecto contempla a Construção de um passeio na ER 209 entre o Km 18+500 e o Km 19+000, nas proximidades do Centro de Saúde de Sobrado e tem por objetivo melhorar a circulação de peões, pois é uma alternativa ao passeio construído pela IP – Infraestruturas de Portugal na margem esquerda com cerca de 0,70m de largura.

Pretende-se criar infraestruturas de apoio ao modo pedonal num local muito concreto que é nas proximidades do Centro de Saúde de Sobrado.

Por se tratar de um passeio a construir na berma de uma Estrada Nacional, a IP – Infraestruturas de Portugal já tinha emitido um parecer favorável em 2015, sendo que nesta data serão consultados novamente para confirmação do referido parecer.

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojecto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria n.º 701-H/2008, designadamente:

- Memória descritiva e justificativa;
- Estimativa geral de custos;
- Peças desenhadas;

A estimativa que acompanha o anteprojecto apresenta o valor de 80.000,00 €, c/ IVA incluído à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do anteprojecto para a construção de passeio na ER 209 entre o Km 18+500 e o Km 19+000 (margem direita), com uma estimativa de custos de 80.000,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

7.15 - CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA RUA SOUSA PAUPÉRIO, NA FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 5342/2017, prestada na aplicação MGD MyDoc, datada de 10 do corrente mês, subscrita pelo técnico superior Eng.º Júlio Martins Pinto, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento em anexo, a munícipe, Sr.ª Dilma Maria Oliveira Alves Castro Poças, solicita a concessão de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, em seu nome, próximo da morada indicada em epígrafe, para parqueamento do veículo, com a matrícula 72-58-PL referente à licença n.º 19659 emitida pelo IMT e com validade até 04/04/2022.

Foi solicitado à DFM que verificasse a existência ou não de lugar de estacionamento particular na morada do requerente, ao que informaram não existir estacionamento privado nesta morada.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, via de um sentido de trânsito de cariz residencial, existência de concessionário dos lugares de estacionamento na Rua Dr. Nunes da Ponte e minimização da distância à habitação da requerente.

A implantação solicitada pela requerente, corresponderia ao passeio público, situação que não pode ser atendida.

Antes de propormos a atribuição deste lugar de estacionamento, conforme planta anexa, foi ainda, dado conhecimento à requerente de que o lugar embora tenha sido requerido a título particular, o uso do mesmo poderá ser efetuado por qualquer portador de deficiência e que seja detentor do cartão emitido pelo IMT, dando-se o prazo de 10 dias úteis, para que se pronunciasse, o que ocorreu através do documento anexo, no qual aceita a presente condicionante para a atribuição do lugar de estacionamento.

Face ao exposto e após as diligências necessárias, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, à Sr.ª Dilma Maria Oliveira Alves Castro Poças, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.15 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.16, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído nos art.ºs 26.º e 27.º do RTEDUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

– Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007, por **unanimidade**:

- 1) Aprovar a criação de **um lugar de estacionamento** reservado a pessoa com mobilidade condicionada, na Rua Sousa Paupério, perto do n.º 9, em Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a sinalização do respetivo lugar, no qual deve constar a inscrição – Requerente 19659 do IMT.

7.16 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA CASTRO MOUTINHO, NA FREGUESIA DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de colocação de sinalização vertical na Rua Castro Moutinho, em Alfena, instruído com a informação técnica n.º 5343/2017, prestada na aplicação MGD MyDoc, datada de 10 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através da exposição anexa, o Sr. António Manuel Alegria Braga, solicita que sejam tomadas medidas que impeçam o estacionamento abusivo na rua onde reside, indicada em epígrafe, situada na Freguesia de Alfena.

Após visita ao local verificou-se que a reclamação é pertinente, quanto à indevida utilização do espaço público, com a agravante de este arruamento ter um perfil transversal reduzido, dificultando assim as manobras de saída de garagens, acrescendo que se trata de um arruamento de sentido único.

Pelo exposto e com o objetivo de regularizar o estacionamento neste arruamento, sugeriu-se a colocação da sinalética vertical, conforme planta anexa;

► *Sinal vertical: C15 – Proibido Estacionar e a placa adicional com os seguintes dizeres “Em frente às garagens do lado oposto”.*

Consultou-se ainda a Junta de Freguesia de Alfena para que se pronunciasse sobre a proposta de sinalização vertical, tendo a mesma emitido parecer favorável nos seguintes termos, “ Em resposta ao solicitado, serve o presente para informar que esta Junta de Freguesia, não vê qualquer inconveniente na colocação de sinalização vertical, na Rua Castro Moutinho, desta Freguesia, conforme vossa proposta”.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do estudo, que contempla a alteração de sinalização em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.15 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.16, o seguinte despacho:
«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, (Código da Estrada), na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar a proposta de sinalização vertical que contempla a colocação de um sinal mod. C15 (proibido estacionar) acrescido da placa adicional com a inscrição “em frente às garagens do lado oposto” na Rua Castro Moutinho, em Alfena, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da respetiva sinalização, de acordo com o proposto no ponto anterior.

7.17 - OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DO PROJETO DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto e das peças procedimentais, assim como a abertura de procedimento por concurso público para execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 68/DPOM.CP/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Para prossecução do objetivo superiormente definido, a concretização do edifício da Oficina do Brinquedo Tradicional, que faz parte do contrato do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020, Aviso n.º Norte 43-2016-18, na medida PI 9.8 Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais, torna-se necessário realizar a aprovação do projeto de execução e realizar a abertura do concurso para a execução da empreitada.

2. Perspetiva da intervenção

A intervenção pretende recuperar e reconverter o edifício existente da antiga escola de Cabeda, que se encontra desativado, numa oficina de brinquedos tradicionais portugueses.

3. Descrição e tipo de obra

A obra consiste na reconversão de um edifício e a sua ampliação através da construção de 4 corpos que se interligam, e inclui: trabalhos preparatórios e acessórios, demolições, estrutura, alvenarias e divisórias, revestimentos de paredes, tetos e pavimentos, coberturas, serralharias, carpintaria, pintura, equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sanitários, luminárias, eletricidade, telecomunicações, segurança, avac, instalações eletromecânicas e arranjos exteriores.

4. Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos
- Orçamento
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Projeto de execução de Arquitetura e Especialidades
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde

5. Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

Membros efetivos: Eng.ª Filipa Ruão

Eng.º Júlio Pinto

Eng.º Manuel Cunha

Membros suplentes: Eng.ª Cláudia Rodrigues

Eng.ª Helena Pereira

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, realizar a análise e decisão sobre os pedidos de erros e omissões e da prorrogação do prazo de entrega das propostas, relativos aos artigos 61.º e 64.º do CCP, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, elaborar o relatório preliminar, a audiência prévia dos concorrentes e a elaboração do relatório final.

6. Prazo de execução da obra

Propõe-se que seja fixado o prazo de 365 dias para a execução da obra.

7. Prazo para entrega das propostas

Até às 17:00 horas do 24.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

8. Critério de adjudicação

O preço mais baixo nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

9. Condições especiais

9.1 – Reserva de resolução do contrato:

Conforme referido no n.º 4 do art.º 30.º deste programa de procedimento, no caso de surgir algum impedimento à atribuição do financiamento no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento

Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020 e respetivo quadro de compromisso, à Câmara Municipal reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito à indemnização por parte do adjudicatário.

10. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

a) Aprovados os projetos de execução da arquitetura e especialidades;

b) Aprovadas as peças procedimentais, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar, nas seguintes condições:

- Preço base: € 1.802.000,00 + IVA

- Prazo de execução da obra: 365 dias

- Prazo para apresentação das propostas: 24 dias

- Critério de adjudicação das propostas: Preço mais baixo

c) Designados os membros do júri do procedimento nos termos e com as competências propostas na presente informação;

d) Submetido, após cabimento orçamental dos encargos dos valores previstos para os anos de 2017 (600.000,00€ + IVA) e 2018 (1.202.000,00 + IVA), com a obra pela DFRH, o processo ao órgão competente para decidir o assunto.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

Concordo.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com a informação supra referida, por **maioria**:

1) Aprovar o projeto de execução e demais peças procedimentais do concurso público em apreço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2) **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada denominada “**Oficina do Brinquedo Tradicional**”, com o preço base de 1.802.000,00 € + IVA e um prazo de execução de 365 dias;

3) **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e n.º 2 do art.º 69.º, ambos do citado Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.18 - REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ERMESINDE 1ªFASE - APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de erros e omissões na empreitada em título, instruído com a informação n.º 72/DPOM.CP/2017, datada de 19 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Histórico

Para prossecução do objetivo superiormente definido, a concretização da requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde e que faz parte do contrato do Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, a executar no Programa Operacional Regional NORTE 2020, tornou-se necessária a aprovação do projeto de execução e a abertura do concurso para a execução da empreitada.

Esta aprovação foi merecedora por parte da autarquia em reunião camarária do dia 13/04/2017.

2. Situação atual

2.1 - Para dar início ao processo concursal foi necessário proceder à publicitação através do anúncio no Diário da República, na II Série, com o n.º 78 e designação de anúncio do procedimento n.º 3214/2017.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 61.º do Código de Contratos Públicos, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:

“a)

i) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

ii) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

ou

iii) *Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*

b) *Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam na alínea anterior;”*

2.2 – Foram apresentadas listas de erros e omissões por duas firmas interessadas que se anexam.

2.3 – A apresentação das referidas listas, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

2.4 - Da análise realizada pelos projetistas, resulta a lista de erros e omissões apenas, pelo que se procede à retificação das peças do procedimento, mapa de quantidades, relativamente às situações constatadas, não se prevendo alteração do preço base.

2.5 – Tendo por base a referida análise, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal dos erros e omissões, que compõem a lista anexa.

3. Conclusões

3.1 – Face ao **exposto, propõe-se:**

- Aceitar os erros e omissões identificados e os suprimentos propostos.
- Aprovar a retificação das peças do procedimento, isto é, do mapa de quantidades, e proceder à junção da mesma ao respetivo procedimento.
- Publicitar no portal www.anogov.com, a lista com a identificação dos erros e das omissões aceites por esta edilidade, notificando todos os interessados da referida decisão.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 5 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Aceitar os erros e omissões identificados e os suprimentos propostos, nos termos do n.º 6 do art.º 61.º do CCP;
2. Aprovar a retificação das peças do procedimento, nomeadamente o mapa de quantidades e proceder à junção ao respetivo procedimento de acordo com o disposto no n.º 3 e seguintes do art.º 50.º do citado código;
3. Publicitar no portal www.anogov.com a lista com a identificação dos erros e das omissões aceites por esta edilidade, notificando todos os interessados da referida decisão, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do referido artigo 61.º e diploma legal.

7.19 - PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PER VALADO APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 66/DPOM.CP/2017, datada de 11 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Os quatro edifícios que constituem este projeto, localizam-se na Rua do Valado, freguesia e concelho de Valongo, perfazendo o conjunto um total de 44 frações destinadas a habitação, construídas no ano de 1997. O empreendimento é constituído por quatro lotes autónomos, sendo dois deles compostos por um edifício com duas entradas cada e os outros dois constituídos por um edifício geminado com uma entrada.

As construções dispõem-se ao longo da Rua do Valado, sendo as entradas viradas a tardoz. As habitações situam-se no r/c e restantes pisos.

A estrutura dos edifícios é composta por lajes pré-esforçadas, vigas e pilares em betão armado, assentes em sapatas de betão armado.

As paredes exteriores são construídas em parede dupla com caixa-de-ar e revestimento em monomassa.

As paredes interiores são construídas em alvenaria de tijolo.

A cobertura é constituída por vigotas e madres em betão pré-esforçado, sobre as quais assenta o revestimento em chapas de fibrocimento, sendo as caleiras em tela betuminosa.

2. Objetivo.

Através do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, a Câmara Municipal de Valongo, pretende requalificar este conjunto de edifícios, construídos há 20 anos atrás, sem a preocupação que hoje é exigida pela legislação técnica em vigor, quanto ao conforto térmico e acústico nas habitações.

3. Perspetiva da intervenção

O presente projeto de reabilitação, resulta do conhecimento do relatório elaborado, após vistoria efetuada pela comissão técnica nomeada pelo despacho nº10/GAP/2016, no qual são descritas as deficiências

existentes nestes edifícios de habitação social, que prejudicam significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes.

O projeto tem por objetivo a reparação das anomalias detetadas e a melhoria das características de comportamento térmico e acústico, através da alteração da cobertura, elementos de drenagem das águas pluviais, do revestimento dos alçados e da substituição das caixilharias exteriores existentes.

4. Descrição e tipo de obra

O projeto contempla a substituição do telhado existente, em telha de fibrocimento sobre madres em betão pré esforçado e caleiras em tela asfáltica, por painéis Sandwich com face dupla em chapa de aço lacado e interior preenchido com poliuretano com 40mm de espessura. As caleiras serão substituídas assim como os tubos de queda e respetivas ligações. As fachadas, serão revestidas com sistema de isolamento térmico constituído por placas de poliestireno expandido moldado, revestidas com reboco armado e revestimento final com reboco acrílico. A nível do rés-do-chão, será aplicado um revestimento cerâmico no sentido de reduzir possível deterioração, devido a vandalismo, sobre placas de poliestireno extrudido, que revestirá a parede.

As caixilharias existentes, com vidro simples e sem corte térmico, serão substituídas por caixilharia com vidro duplo e corte térmico que incluirão novas soleiras em alumínio agregadas a caixilharia.

5. Estimativa Orçamental.

O valor estimado para a realização deste projeto de reabilitação, tendo em conta os valores atualmente correntes neste tipo de intervenção, é de 272.000,00€ + IVA (6%).

6. Peças do Projeto.

O presente processo é composto pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

- Memória Descritiva.
- Mapa de Medições.
- Estimativa Orçamental.
- Peças escritas e desenhadas do projeto de execução

7. Prazo de execução da obra.

Considerando a dimensão do projeto e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, prevê-se o prazo de 150 dias.

8. Proposta

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das peças escritas e desenhadas que compõem o presente projeto.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 17.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Propõe-se a aprovação do projeto de execução para a Reabilitação do PER do Valado, para efeitos de submissão de candidatura desta ação ao Programa Norte 2020.»

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 18.05.2017 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o projeto de execução da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.20 - PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PER DE S. BARTOLOMEU - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 70/DPOM.CP/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

O edifício que constitui este projeto, localiza-se na Rua Bouça da Fonte, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, perfazendo o conjunto um total de 32 frações destinadas a habitação, construídas no ano de 1997. A construção dispõe-se ao longo da Rua Bouça da Fonte, sendo as entradas voltadas para esse arruamento, em número de 4, havendo portanto 8 habitações por entrada, distribuindo-se entre o rés do chão até ao terceiro piso.

A estrutura do edifício é composta por lajes pré-esforçadas, vigas e pilares em betão armado, assentes em sapatas de betão armado.

As paredes exteriores são construídas no sistema “Monolite”, constituído por painéis com um núcleo de poliestireno extrudido com armadura e revestimento em betão em ambas as faces, com uma espessura total de 15 cm. As paredes interiores são construídas em alvenaria de tijolo.

A cobertura é constituída por vigotas e madres em betão pré-esforçado, sobre as quais assentam telhas cerâmicas, sendo as caleiras em tela betuminosa.

2. Objetivo

Através do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, a Câmara Municipal de Valongo, pretende requalificar este conjunto de edifícios, construídos há 20 anos atrás, sem a preocupação que hoje é exigida pela legislação técnica em vigor, quanto ao conforto térmico e acústico nas habitações.

3. Perspetiva da intervenção

O presente projeto de reabilitação, resulta do conhecimento do relatório elaborado, após vistoria efetuada pela comissão técnica nomeada pelo despacho n.º10/GAP/2016, no qual são descritas as deficiências existentes nestes edifícios de habitação social, que prejudicam significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes.

O projeto tem por objetivo a reparação das anomalias detetadas e a melhoria das características de comportamento térmico e acústico, através da alteração da cobertura, elementos de drenagem das águas pluviais, do revestimento dos alçados e da substituição das caixilharias exteriores existentes.

4. Descrição e tipo de obra

O projeto contempla a substituição do telhado existente, em telha cerâmica sobre madres em betão pré esforçado e caleiras em tela asfáltica, por painéis Sandwich com face dupla em chapa de aço lacado e interior preenchido com poliuretano com 40mm de espessura. As caleiras serão substituídas assim como os tubos de queda e respetivas ligações. As fachadas, serão revestidas com sistema de isolamento térmico constituído por placas de poliestireno expandido moldado, revestidas com reboco armado e revestimento final com reboco acrílico. A nível do rés-do-chão, será aplicado um revestimento cerâmico no sentido de reduzir possível deterioração, devido a vandalismo, sobre placas de poliestireno extrudido, que revestirá a parede.

As caixilharias existentes, com vidro simples e sem corte térmico, serão substituídas por caixilharia com vidro duplo e corte térmico que incluirão novas soleiras em alumínio agregadas a caixilharia.

5. Estimativa Orçamental

O valor estimado para a realização deste projeto de reabilitação, tendo em conta os valores atualmente correntes neste tipo de intervenção, é de 232.000,00€ + IVA (6%).

6. Peças do Projeto

O presente processo é composto pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

- Memória Descritiva
- Mapa de Medições
- Estimativa Orçamental
- Peças escritas e desenhadas do projeto de execução

7. Prazo de execução da obra

Considerando a dimensão do projeto e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, prevê-se o prazo de 150 dias.

8. Proposta

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das peças escritas e desenhadas que compõem o presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 19.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Propõe-se a aprovação do projeto de execução para a Reabilitação do PER de S. Bartolomeu, para efeitos de submissão de candidatura desta ação ao Norte 2020.»

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 19.05.2017 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 19.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o projeto de execução da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.21 - PROGRAMA DE INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE SUAVE DO CONCELHO DE VALONGO

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA COSTA - ERMESINDE

- APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojecto da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 145/DPOM.RV/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Rodrigues da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Requalificação da Rua da Costa, em Ermesinde, insere-se no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrada na Prioridade de Investimento 4.5 – Mobilidade Sustentável, constituindo uma subacção da Intervenção 1.1 – Programa de Incremento da Infraestrutura da Mobilidade Suave do Concelho de Valongo - 1ª fase, do Quadro de compromissos PEDU Valongo aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso, n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5, cujo prazo limite para apresentação de candidaturas termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo, foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de especialidades de engenharia, para a Requalificação da Rua da Costa, projeto desenvolvido por Excellens – Engineering & Consulting.

O presente projeto contempla a Requalificação da Rua da Costa, Rua Escola da Costa e Praceta D. António Ferreira Gomes. Neste local localizam-se diversos equipamentos, nomeadamente a Escola Básica e Secundária de Ermesinde, a E.B 2.3 S. Lourenço e a E.B 1 da Costa, e um grande aglomerado habitacional, pelo que é uma zona em que se impõe o melhoramento das condições de circulação pedonal no dia-a-dia. Pretende-se criar/requalificar infraestruturas de apoio ao modo pedonal como sendo o reperfilamento transversal dos arruamentos, a reabilitação de passeios e rampas de acesso, com vista à melhoria das acessibilidades para todos.

Considerando a exiguidade da Rua da Costa, a melhoria da circulação pedonal só é possível recorrendo à diminuição da largura da faixa de rodagem e conseqüente passagem da circulação viária a um só sentido. Esta supressão de sentido de circulação obriga à criação de uma via alternativa de circulação para o sentido suprimido, pelo que para esse fim, se efetuará a ligação viária da Rua Escola da Costa à Praceta D. António Ferreira Gomes.

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojeto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria 701-H/2008, designadamente:

- Memória descritiva e justificativa;*
- Estimativa geral de custos;*
- Peças desenhadas;*

A estimativa que acompanha o anteprojeto apresenta o valor de 618 007,59€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do anteprojecto para a Requalificação da Rua da Costa, com a estimativa de custos de 618 007,59€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 18.05.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto.

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 18.05.2017 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

7.22 - PEDU – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PER DE SAMPAIO APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE REABILITAÇÃO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojeto de reabilitação da Habitação Social PER de Sampaio, instruído com a informação n.º 73/DPOM.CP/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Júlio Pinto, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Os edifícios alvo deste anteprojeto de reabilitação localizam-se na Rua Central de Sampaio, Rua dos Amieiros, Rua António Bastos e Travessa António Bastos, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, perfazendo o conjunto um total 3 blocos com 68 frações destinadas a habitação. Este empreendimento foi construído em 1999.

O empreendimento dispõe-se perpendicularmente à Rua Central de Sampaio, sendo as entradas viradas à Rua dos Amieiros e à Rua António Bastos. As habitações situam-se no r/c e restantes pisos. O conjunto é composto por oito entradas, duas no Bloco 1, quatro no Bloco 2 e duas no Bloco 3.

A estrutura dos edifícios é composta por lajes pré-esforçadas, vigas e pilares em betão armado. Esta estrutura está assente em sapatas de betão armado.

As paredes exteriores são construídas em parede dupla com caixa-de-ar e revestimento em monomassa.

As paredes interiores são construídas em alvenaria de tijolo.

A cobertura é constituída por vigotas e madres em betão pré-esforçado, sobre as quais assenta o revestimento em fibrocimento, sendo as caleiras em tela betuminosa.

2. Objetivo.

Através do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, a Câmara Municipal de Valongo, irá qualificar os dois edifícios, construídos em 1999, que compõem o empreendimento de habitação social acima referido, composto por 68 frações destinadas a habitação. Faz parte deste empreendimento um edifício destinado ao condomínio e ATL, que já foi alvo de requalificação anteriormente.

3. Perspetiva da intervenção

O presente anteprojeto de reabilitação resulta do conhecimento das deficiências existentes nos edifícios de habitação social que compõem este empreendimento, situado na freguesia de Ermesinde, deste Concelho, que prejudicam significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes.

O anteprojeto tem por objetivo a reparação das anomalias detetadas e a melhoria das características de comportamento térmico, através da alteração da cobertura e elementos de drenagem das águas pluviais, do revestimento dos alçados e da substituição das caixilharias exteriores.

4. Descrição e tipo de obra

O presente estudo, contempla a substituição do telhado existente por painéis Sandwich com face dupla em chapa de aço lacado e interior preenchido com poliuretano com 40mm de espessura. As caleiras serão substituídas assim como os tubos de queda e respetivas ligações. As fachadas, com exceção do piso de garagens, serão revestidas com sistema de isolamento térmico constituído por placas de poliestireno expandido moldado, revestidas com reboco armado e revestimento final com reboco acrílico. A nível do rés-do-chão será aplicado um revestimento cerâmico sobre placas de polietileno extrudido. As caixilharias existentes, com vidro simples e sem corte térmico, serão substituídas por caixilharia com vidro duplo e corte térmico que incluirão novas soleiras em alumínio agregadas a caixilharia.

5. Estimativa Geral de Custos

O valor estimado para a realização deste projeto, tendo em conta os valores atualmente correntes neste tipo de intervenção, é de 495.000,00€ + IVA (6%).

6. Peças do Anteprojeto

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojeto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria n.º 701-H/2008, designadamente:

- Memória descritiva e justificativa.
- Estimativa geral de custos.
- Peças desenhadas.

7. Prazo de execução da obra.

Considerando a dimensão do projeto e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, prevê-se o prazo de 180 dias.

8. Proposta

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das peças que compõem o presente anteprojeto.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria, aprovar o anteprojeto de reabilitação da Habitação Social PER de Sampaio**, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.23 - PRIORIDADE DE INTEGRAÇÃO DE COMUNIDADES DESFAVORECIDAS DO CONCELHO DE VALONGO MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO PER DO BARREIRO - ALFENA APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do anteprojeto da obra mencionada em título, instruído com a informação n.º 10/DPOM.PM/2017, datada de 19 do corrente mês, subscrita pelo Coordenador Técnico António Barbosa, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A concretização da Modernização e Requalificação do Espaço Público do PER do Barreiro, em Alfena, insere-se no âmbito do PEDU Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, enquadrado na Prioridade de Investimento 9.8 – Integração das comunidades desfavorecidas, do Quadro de Compromissos PEDU Valongo, aprovado e contratado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2020, em 31.05.2016.

Como tal, este projeto reúne todas as condições para ser candidatado ao Aviso n.º NORTE – 43-2016-18 – Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais PI 9.8. cujo prazo limite para apresentação de candidatura termina em 31 de maio de 2017.

Com esse objetivo encontram-se estes serviços a elaborar o respetivo projeto.

O presente projeto pretende reabilitar os espaços públicos exteriores do PER do Barreiro, tornando-os elemento estruturador das comunidades desfavorecidas, visando, nomeadamente, a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, tornando o espaço público um elemento dinamizador para a inclusão social.

Considerando o prazo limite para submissão da candidatura, e sendo documento mínimo essencial a aprovação do anteprojeto, anexam-se os elementos que o instruem de acordo com o definido na Portaria n.º 701-H/2008, designadamente:

- Memória descritiva e justificativa
- Estimativa geral de custos

- Peças desenhadas

- A estimativa de custos prevista em anteprojecto é no valor de 280 000,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria, aprovar o anteprojecto** para a obra **Modernização e requalificação de espaços públicos do PER do Barreiro – Alfena**, no âmbito do programa **“Prioridade de Integração de Comunidades Desfavorecidas do Concelho de Valongo”**, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

7.24 - CENTRO CÍVICO DE CAMPO

CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA DA IGREJA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR 45 DIAS (A TÍTULO GRACIOSO)

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de prorrogação do prazo de execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 150/DPOM.RV/2017, datada de 19 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 13.10.2016

(informação n.º 12154/DPOM/2016, de 07/10)

- proc. 24.DPOM.2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- Publicitado no DR n.º 200 – II Série, de 18.10.2016
- preço base – 349.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 120 dias
- prazo de garantia da obra – **5 anos** (vide alínea b) do n.º 1 da cláusula 46.ª do CE)
- CPV – 45233120-6 (construção de estradas) no valor global da proposta
- disponibilização na plataforma anoGov – 18.10.2016

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 07.11.2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 08.11.2016

ADJUDICAÇÃO:

- deliberação tomada em reunião de Câmara – 15.12.2016
- adjudicatário – **Edilages, SA**
 - alvará de construção n.º 61912 – PUB
 - NIF – 508 559 871
- valor da adjudicação – **321.064,10 € + IVA**
- adiantamento do preço contratual – 96.319,23 €
- prazo de execução - **120 dias**
- disponibilização da adjudicação na plataforma anoGov – 18.12.2016

CAUÇÕES:

N.º da caução	Entidade Bancária	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
N00402182	Novo Banco	12.12.2016	16.053,21	Garantia da obra (5%)
N00402256	Novo Banco	19.12.2016	96.319,23	Garantia do adiantamento do preço contratual (30%)

CANCELAMENTO DA GARANTIA DO ADIANTAMENTO (30% DO PREÇO CONTRATUAL)

(informação n.º 132/DPOM.RV/2017, de 08/05)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 09.05.2017
- notificação ao adjudicatário - 83.DPOM.RV de 11.05.2017

CONTRATO

(informação n.º 70/DPOM.SAA/2016, de 21/12)

- **aprovação da minuta**
 - despacho do Presidente da Câmara de 22.12.2016 - ratificação do despacho por deliberação de 29.12.2016
- **redução a escrito:**
 - 28.12.2016 sob o n/n.º 537/2016
 - publicitado no basegov em 30.12.2016 - contrato n.º 2832060 (relatório n.º 4086855)
 - isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

PSS – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**Nomeação da Dr.ª Alexandrina Passeira para apreciar e validar o PSS***(informação n.º 298/DPOM.RV/2016, de 20/12)*

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 20.12.2016

Aprovação do PSS após validação*(informação n.º 12/URH-SHST-CSO, de 28/12)*

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 28.12.2016

NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PSS**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO****CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:***(informação n.º 02/DPOM.RV/2017, de 05/01)*

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 06.01.2017

- notificação da aprovação do PSS ao adjudicatário – 06.01.2017

- comunicação ao ACT – 06.01.2017

- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) - 09.01.2017**APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS***(informação n.º 137/DPOM.RV/2017, de 15/05)*

- deliberação de Câmara – 18.05.2017

- valor dos trabalhos a mais (excesso de medição) – 2.278,80 € + IVA

- valor dos trabalhos a menos – 1.273,50 €

- contrato adicional - a agendar

ADIANTAMENTO: 96.312,23 € [90.867,20 € + IVA]*(vide cláusula 6 do contrato escrito)***PLANO DE PAGAMENTOS:**

Auto(s)					Ordem de Pagamento		Valor para garantia (5%)
Sit.	Data	Valor efetivo dos trabalhos (sem IVA) (euros)	Dedução do adiantamento (sem IVA) (euros)	Valor a pagar (sem IVA) (euros)	N.º	Data	
1.ª TC	01.02.2017	61.588,97	18.637,63	42.951,34	---	---	3.079,45
2.ª TC	28.02.2017	71.431,88	31.193,04	40.238,84	---	---	3.571,59
3.ª TC	31.03.2017	56.797,48	19.519,62	37.277,86	---	---	2.839,87
4.ª TC	28.04.2017	64.128,76	21.516,91	42.611,85	---	---	3.206,44

REEMBOLSOS DO ADIANTAMENTO


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reembolso (90.867,20 €)			Valor ainda por deduzir
Parcelar	Acumulado		
1.ª TC	18.637,63	18.637,63	72.229,57
2.ª TC	31.193,04	49.830,67	41.036,53
3.ª TC	19.519,62	69.350,29	21.516,91
4.ª TC	21.516,91	90.867,20	0,00

2. SITUAÇÃO ATUAL

Deu entrada nesta Câmara Municipal a carta da empresa Edilages, de 3 de maio, com o pedido de prorrogação de prazo de 45 dias a título gracioso, alegando que:

- «I. Os trabalhos de movimentação de terras tiveram uma duração superior ao planeado, tendo em conta a natureza dos solos e o seu respetivo volume real, afetando a data de início de todas as infraestruturas.
- II. A execução de trabalhos em quantidades superiores ao que seria expectável, nomeadamente a execução de valas para drenos e tubagem para eletricidade, muros de suporte em granito e alteração do capeamento dos muros em betão.
- III. A solução para as novas infraestruturas da PT e EDP foi autorizada recentemente (dificuldades de aprovação da melhor solução e atraso no início dos trabalhos por parte da EDP), o que provocou uma alteração na data prevista para a sua conclusão, atrasando o início de outras tarefas dependentes desta e influenciando negativamente o prazo final da obra.
- IV. Aguardam a definição para a alimentação e respetiva iluminação decorativa a aplicar na zona da Alameda, sendo que a execução destes trabalhos é imprescindível para o início dos trabalhos de pavimentação de toda esta área.»

Dos argumentos apresentados destacam-se e aceitam-se os inerentes à escavação dos solos em rocha dura, a execução de trabalhos da responsabilidade da EDP, na instalação de infraestruturas elétricas que ainda não estão concluídas, assim como a iluminação decorativa a instalar na Alameda com o processo ainda em curso.

De referir que a escavação dos solos em rocha dura tem sido extremamente difícil, apesar do equipamento utilizado. As infraestruturas de iluminação pública da responsabilidade da EDP ainda não se encontram concluídas, pelo que embora o CCP não expresse a possibilidade de prorrogação de prazo pelas acusa aqui enumeradas a firma adjudicatária solicita uma prorrogação de prazo, a título gracioso, o que se entende ser de deferir o referido pedido.

Entretanto, avaliadas as áreas da obra com implicações diretas e impeditivas da efetiva conclusão da empreitada, constata-se que existem áreas da obra que não estão abrangidas por estes impedimentos, como tal terão de estar concluídas até dia 26 do corrente mês de maio, nomeadamente toda a via pavimentada em betão betuminoso a quente da faixa de rodagem da Av. Visconde de Oliveira, conclusão da pavimentação dos passeios em betão, ao longo da via, todo o pavimento do adro da igreja, bem como parte da rua Padre Magalhães, a faixa de rodagem e o passeio junto ao cemitério.

A prorrogação de prazo a título gracioso não dá direito a qualquer acréscimo do valor de revisão de preços, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

O mesmo diploma legal no n.º 1 do art.º 14.º refere que o adjudicatário deve apresentar um novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos com o respetivo desvio do prazo, não representando os mesmos qualquer alteração ao cálculo da revisão de preços, dado que a mesma será efetuada com base no plano de trabalhos inicial.

No cômputo geral estão executados 79% dos trabalhos da obra.

*Pelo exposto, propõe-se seja autorizada uma **prorrogação ao prazo de execução da empreitada, a título gracioso, por um período de 45 dias e aprovado o plano de trabalhos e plano de pagamentos.***

Em face desta alteração ao prazo contratual da empreitada em questão, deverá ser efetuado o respetivo averbamento no contrato inicial.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.05.19, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.05.19 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.05.19, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, por **unanimidade**:

1. **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, por 45 dias, a título gracioso;**
2. **Aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos,** nos termos propostos na supracitada informação.

8.1 - PROCESSO Nº. 23-L/2001, EM NOME DE SONHO LINDO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

LOCAL: RUA SIMÕES LOPES, Nº 2495 - ERMESINDE

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Sonho Lindo - Empreendimentos Imobiliários, Lda., respeitante à proposta de receção definitiva das obras de urbanização instruída com a informação n.º 116/DOTA.EU/2017, datada de 09.02.2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior Fátima Ferreira:

“Pelo requerimento registado com o n.º 0001332 de 29/9/2016, foi apresentado o pedido de receção definitiva das obras de urbanização, relativas ao aditamento n.º 5/2009, da presente operação de loteamento, nos termos do disposto no art. 87º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações. Analisado o pedido, informa-se:

1. A receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução em 90% foi decidida por despacho exarado em 10/3/2011, sendo o valor remanescente de 1.044,86 € (garantia bancária n.º 00348069).

2. Decorrido o prazo de garantia consultaram-se as entidades externas e serviços camarários intervenientes no processo e realizou-se a vistoria prevista no n.º 2 do art. 87º do citado diploma legal, no dia 8/2/2017, cujo Auto (fls. 288) evidencia que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas definitivamente.

3. Das referidas consultas resultaram os seguintes pareceres favoráveis à receção definitiva das obras de urbanização, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2004, titulado pelo aditamento n.º 5/2009:

- Infraestruturas viárias - Informação n.º 269/DPOM.RV/2016 (fl.283);
- Infraestruturas elétricas – Carta 20/DOTA, de 9.1.2017, da EDP Distribuição (fl. 286);

4. Dado correr termos sob o processo n.º 452/09.3BEPNF, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Circulo de Penafiel, uma ação administrativa especial intentada pelo Ministério Público contra o Município de Valongo, cuja decisão proferida pelo Tribunal, tornou nula a deliberação da Câmara Municipal, que reconheceu de interesse público municipal a citada operação de loteamento (e consequentemente todo o processo), questionou-se os serviços jurídicos desta Câmara se poderá ser libertada a caução prestada no âmbito do processo de loteamento em curso.

5. Foi prestado pelos serviços jurídicos a informação n.º 186/DAJAC.AJNC/2016, a fls 280 (aditamento 5/2009), pela qual no seu ponto 3 é mencionado “...*Quanto à eventual ligação entre a sentença judicial proferida no âmbito do processo e o pedido de libertação da garantia bancária alvo de análise, é nosso entendimento que estas duas questões devem ter tramitações distintas, porquanto o processo judicial teve por base a eventual nulidade da licença atribuída atenta violação do Plano Diretor Municipal, o que em nada se relaciona com a boa execução das obras de urbanização do loteamento para as quais foi apresentada caução...*”

6. Assim, remete-se à consideração superior a presente informação para prossecução do processo, tendo em vista a receção definitiva das obras de urbanização referente ao aditamento n.º 5/2009, e de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 54º do mesmo diploma legal, que seja libertada a caução prestada, a favor do Município de Valongo, pela garantia bancária n.º 00348069, com o valor de 1.044,86 €.

7. Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art. 87º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng^o. Luís Monteiro, em 14/02/2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a receção definitiva das obras de urbanização nos termos da informação. Tem competência para decidir a câmara municipal.»

Em 20/02/2017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18/05/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar definitivamente as obras de urbanização e conseqüente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

8.2 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PERCURSO CICLÁVEL NA ÁREA NASCENTE FREGUESIA DE VALONGO (ENTRE A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VALONGO E A AVENIDA DR. FERNANDO MELO) NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | PEDU VALONGO

Presente à Câmara Municipal o assunto mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de requalificação urbana destinado à construção de percurso ciclável na área nascente Freguesia de Valongo (entre a Estação Ferroviária de Valongo e a Avenida Dr. Fernando Melo) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo, instruída com a informação n.º5/DOTA.UIGTC/2017, datada de 19/05/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pelos técnicos superior Arquiteto António Fernandes e Arq. Eduardo Paupério:

«A candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo, aprovada pela ata de negociação celebrada em 22 de março de 2016 entre o Município de Valongo e o Programa Operacional Norte 2020, determina que a apresentação das candidaturas ao montante de financiamento comprometido nas diferentes Prioridades de Investimento | PI se faça, impreterivelmente, até à data limite fixada de 31 de maio de 2017.

Com efeito, no âmbito dos objetivos definidos na candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo, mais concretamente na Prioridade de Investimento PI 4.5: Ação de Intervenção 1.1 – Programa de Incremento da Infraestrutura de Mobilidade do Concelho (1.ª Fase), está a ser elaborado o projeto de requalificação urbana destinado à construção de percurso ciclável na área nascente da Freguesia de Valongo (entre a Estação Ferroviária de Valongo e a Avenida Dr. Fernando Melo).

Este percurso, que se desenvolve entre a Avenida dos Lagueirões e a Estação Ferroviária de Valongo, numa extensão aproximada de 4500 metros assume-se como um corredor urbano segregado com 2,5 metros de largura que atravessa cidade na sua área de menor declive.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A proposta de traçado em estudo irá permitir articular e complementar a mobilidade urbana sustentável apoiada nos interfaces rodoferroviários que servem a cidade – a Estação de Valongo e Apeadeiro do Susão.

Apesar da singularidade, variedade da ocupação, e características da topografia e da dimensão das vias que caracterizam a malha urbana da cidade de Valongo a aposta em projetos desta natureza permitirá, a médio prazo, estabelecer melhores condições de mobilidade suave em meio urbano, e permitir estabelecer um novo padrão de deslocação urbana intraconcelhia.

Considerando que o projeto em causa já se encontra numa fase avançada de maturação, reunindo as necessárias condições para ser candidato ao Aviso, n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (cujo prazo limite para a submissão de candidaturas encerra a 31 de maio de 2017) propõe-se a sua aprovação, na modalidade de anteprojecto.

Para o efeito, e de acordo com o regime legal que fixa os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas constante da Portaria 701-H/2008, apresentam-se os seguintes elementos gerais e específicos:

- a) Memória descritiva e justificativa;*
- b) Estimativa orçamental*
- c) Elementos gráficos elucidativos do dimensionamento aproximado do projeto;*

A estimativa que acompanha o anteprojecto apresenta o valor de 554.400,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se assim a aprovação do anteprojecto de requalificação urbana destinado à construção de percurso ciclável na área nascente Freguesia de Valongo (entre a Estação Ferroviária de Valongo e a Avenida Dr. Fernando Melo) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 19/05/2017 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Concordo, pelo que propõe aprovar o presente anteprojecto nos termos da informação técnica, tem competência a Câmara Municipal.»

Em 22/05/2017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/05/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar o anteprojecto de requalificação urbana destinado à construção de percurso ciclável na área nascente Freguesia de Valongo (entre a Estação Ferroviária de Valongo e a Avenida Dr. Fernando Melo) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento

Urbano | PEDU Valongo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

8.3 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AOS INTERFACES FERROVIÁRIOS DA FREGUESIA DE VALONGO (DESIGNADAMENTE, ESTAÇÃO DE VALONGO E APEADEIRO DO SUSÃO) NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | PEDU VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, relativo ao projeto de requalificação da área envolvente aos interfaces ferroviários da freguesia de Valongo (designadamente, estação de Valongo e apeadeiro do Susão) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano|PEDU Valongo, instruída com a informação n.º 006/DOTA.UIGTC/2017, datada de 19/05/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pelos técnicos superiores António Fernandes e Eduardo Paupério:

«A candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo, aprovada pela ata de negociação celebrada em 22 de março de 2016 entre o Município de Valongo e o Programa Operacional Norte 2020, determina que a apresentação das candidaturas ao montante de financiamento comprometido nas diferentes Prioridades de Investimento | PI se faça, impreterivelmente, até à data limite fixada de 31 de maio de 2017.

Com efeito, no âmbito dos objetivos definidos na candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo, mais concretamente na Prioridade de Investimento PI 4.5: Ação de Intervenção 1.2 – Qualificação Interna e Externa dos Interfaces Ferroviários (1.ª Fase), está a ser elaborado o projeto de requalificação da área envolvente aos interfaces ferroviários da freguesia de Valongo (designadamente, estação de Valongo e apeadeiro do Susão).

Para a elaboração do projeto em causa foi autorizada a contratação externa de serviços técnicos especializados com António Cesário da Conceição Moreira Arquitetos.

O projeto de requalificação da área envolvente aos interfaces ferroviários da freguesia de Valongo, sob o ponto de vista estratégico, pretende criar condições de construção, perceção, vivência e identificação da natureza una e integrada do espaço de cada um dos Interfaces.

Considerando que o projeto em causa já se encontra numa fase avançada de maturação, reunindo as necessárias condições para ser candidato ao Aviso, n.º NORTE – 06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (cujo prazo limite para a submissão de candidaturas encerra a 31 de maio de 2017) propõe-se a sua aprovação, na modalidade de anteprojecto.

Para o efeito, e de acordo com o regime legal que fixa os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas constante da Portaria 701-H/2008, apresentam-se os seguintes elementos gerais e específicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a) *Memória descritiva e justificativa e respetiva estimativa orçamental;*
- b) *Termo de responsabilidade do autor do anteprojecto;*
- c) *Elementos gráficos elucidativos do dimensionamento aproximado do projecto;*

A estimativa que acompanha o anteprojecto apresenta o valor de 305.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se assim a aprovação do anteprojecto de requalificação da área envolvente aos interfaces ferroviários da freguesia de Valongo (designadamente, estação de Valongo e apeadeiro do Susão) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 19/05/2017 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente.

Concordo, pelo que se propõe a aprovação do anteprojecto, nos termos da informação. Tem competência a Câmara Municipal.»

Em 22/05/2017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/05/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar o anteprojecto de requalificação da área envolvente aos interfaces ferroviários da freguesia de Valongo (designadamente, estação de Valongo e apeadeiro do Susão) no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo, ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

9.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE-PINTURA DE AMBULÂNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 007/DMOT.SAA/2017, datada de 19.05.2017, subscrita pela Técnica Superior, Carla Gomes, da DMOT, cujo teor se transcreve:

«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, através de correio eletrónico, datado de 14 de março de 2017, solicita apoio para a reparação de duas ambulâncias, que se encontram em mau estado de conservação.

De acordo com a informação prestada pelo presidente da Direção, a referida Associação, não tem possibilidades para providenciar a pintura das viaturas para posterior caracterização, devido a dificuldades económico-financeiras.

Analisado o pedido por parte dos serviços da Oficina da UOL - Unidade Operacional e Logística, desta Divisão, concluiu-se há disponibilidade para prestar o apoio solicitado, nomeadamente a pintura das duas ambulâncias. Este apoio terá um custo aproximado de 4.165,80 (quatro mil, cento e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos), sendo 2.704,80 referentes a mão-de-obra e 1.461,00 para material.

Considerando que:

- Os Bombeiros têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios;
- Esta Associação Humanitária é uma associação sem fins lucrativos e funciona essencialmente com um corpo de bombeiros voluntários.

Tendo ainda em conta que com as dificuldades financeiras da instituição não é possível efetuar a referida reparação das viaturas sem o apoio desta Câmara e estando o processo devidamente instruído e cumprindo a entidade todos os requisitos legais e regulamentares, propõe-se solicitar à Câmara Municipal autorização para prestar o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 22.05.2017, pelo Chefe da DMOT, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente Engº Sobral Pires. Concordo com a proposta.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-presidente, Engº. Sobral Pires, emitiu em 22.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 22.05.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º1 do Art.33 do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, prestar o apoio solicitado, da pintura das duas ambulâncias, que se encontram em mau estado conservação, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, com base na informação técnica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____